



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000073635/2023

Número Único: AQW.VAD.PR2-KO

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 8:29 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/12/2023 3:51 PM

A Comissão Permanente de Licitações,

11

Publicado.

Segue processo na íntegra

Gislaine Erardt

RE: Impugnação ao edital de CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 012/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 15/01/2024 16:43

Para: administrativo@pegru.com.br <administrativo@pegru.com.br>



📎 1 anexos (2 MB)

05_-_Decisao_sobre_1AA_Impugnacao_ao_edital._assinado.pdf;

Boa tarde

Segue resposta quanto ao pedido de impugnação.

Atenciosamente.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8531**

De: administrativo@pegru.com.br <administrativo@pegru.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 08:24**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Re: Impugnação ao edital de CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 012/2023

Bom dia

Gostaria de um retorno referente a impugnação da concorrência 012/2023

Att

. Jessica

January 8, 2024 5:22 PM, administrativo@pegru.com.br wrote:

Ilustre comissão de licitação da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Venho através deste, respeitosamente, apresentar o pedido de Impugnação ao edital de CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 012/2023.

À disposição

Jessica Gruel Pelanda



Ilustríssimo(a) presidente da comissão de licitação da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

Referência: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 012/2023**

PROTOCOLO Nº. 73635/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EMPRESA J G PELANDA TRANS'PORTES, Pessoa jurídica de direito privado estabelecida, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.383.006/0001-35, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Jessica Gruel Pelanda, brasileira, empresaria, inscrita no CPF Nº 087.654.389-14, como empresa interessada em participar da licitação em epigrafe, vem na forma da legislação vigente em impetrar a devida **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** em face do edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Presidente da comissão de licitação

O respeitável julgamento da **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** imposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **IMPUGNANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticando julgamento em questão, evitando assim a busca pelo poder judiciário para a devida apreciação deste processo administrativo, onde a todo momento demonstraremos o nosso direito líquido e certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

DO DIREIRO PLENO A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

A **IMPUGNANTE** faz constar o seu pleno direito a **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**, Aos fatos apresentados devidamente fundamentados pela legislação vigente e as normas de licitação.



A IMPUGNANTE faz constar ainda que mediante uma análise meritória no processo de licitação em referência é necessário arguir fatos que tem por base fundamentar e **comprovar a legalidade para o devido processo legal.**

A IMPUGNANTE que o(a) ilustre pregoeiro (a) conheça a impugnação administrativa e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento e se necessário o deferimento de ofício.

Do direito a IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Diante o exposto fica devidamente comprovado a tempestividade a IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Dos devidos apontamentos de direito

Primeiramente a IMPUGNANTE faz constar alguns aspectos presentes no Edital de Licitação que demonstre a falta de correção do edital de licitação que merecem atenção, fato a sua publicação oficial:



Execução de obras



Diante do exposto os apontamentos supracitados merecem apreciação desta Douta Comissão de Licitação.

6.1.4.2 Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo.

serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	634 toneladas

6.1.4.2.1. A comprovação da qualificação técnico-operacional para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

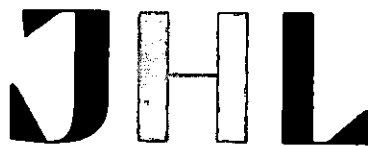
Ao disciplinar a capacitação técnico-operacional, o legislador sempre teve em mente a melhor garantia do interesse público e, por isso, a exigência de registro. Portanto a exigência de registro é aplicável, conforme a maioria da doutrina reconhece, porém em nome dos profissionais técnicos da licitante.

A comprovação de aptidão de desempenho de atividade permanente e compatível em características, qualidade e prazos com o objeto da licitação, no caso de obras e serviços de engenharia, será feita mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pela entidade profissional competente.

Ademais de acordo com a resolução n. 1025/2009 do CONFEA o seu artigo 48 define que a capacidade técnico operacional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Ainda sobre a exigência, esclarecemos que em recente decisão, o tribunal de Contas da União decidiu que é irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o artigo 55 da resolução CONFEA 1.025/2009 veda a emissão de certidão de acervo técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência deve portanto ser limitada a capacitação técnico-profissional que diz respeito a pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

É importante ressaltar que não se trata de acórdão isolado, mas de jurisprudência do TCU (v.g. Acórdãos 1.849/2019 e 1.674/2018 do Plenário e Acórdão 7.260/2016 2º câmara)



Execução de obras



ACORDÃO Nº 1542/2021 – TCU – Plenário (DOU nº 128, de 09/07/2021, pág. 191/192)

9.3. alertar a Agência Nacional de Águas de que a suspensão do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços 1/2020, em face da medida acautelatória, não autoriza a extrapolação do prazo de validade do referido instrumento, limitado a doze meses contados a partir da data de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, na forma estabelecida no art. 12, caput, do Decreto 7.892/2013;

9.4. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, dar ciência aos órgãos abaixo mencionados sobre as seguintes impropriedades identificadas nos processos de contratação com base na Ata de Registro de Preços 1/2020, gerenciada pela Agência Nacional de Águas, decorrente do Pregão Eletrônico 6/2020 (SRP), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.4.1. à Agência Nacional de Águas:

9.4.1.1. ausência de consulta ao Painel de Preços mantido pelo Ministério da Economia e a contratações similares de outros órgãos e entes públicos, para elaborar a estimativa de preços e mensurar a vantajosidade da contratação, em desconformidade com os parâmetros indicados no art. 2º, § 1º, c/c incisos I e II, da então vigente Instrução Normativa SLTI/MP 5/2014, tema atualmente disciplinado pelo art. 5º, incisos I e II e § 1º, da Instrução Normativa Seges/ME 73/2020;

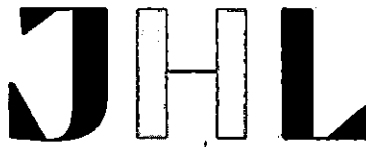
9.4.1.2. ausência de parcelamento do objeto, em infringência à jurisprudência deste Tribunal consolidada no enunciado da Súmula 247 do TCU; e

9.4.1.3. estabelecimento, no subitem 10.11.3 do edital, de cláusulas restritivas à competitividade do certame, como a exigência de registro de atestado da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, o que não encontra respaldo na jurisprudência do TCU (v.g. Acórdãos 1.849/2019 e 1.674/2018 do Plenário e Acórdão 7260/2016-TCU-Segunda Câmara), além da exigência de execução de 30% do objeto não passível de mensuração, em infringência ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993;

9.4.2. ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, na condição de órgãos participantes do registro de preços objeto do referido certame, sobre a não elaboração de pesquisa de mercado, a ser consolidada pelo órgão gerenciador para fins de definição do valor estimado da licitação, em infringência ao art. 5º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013;

9.4.3. ao Hospital Militar de Área de São Paulo da 2ª Região Militar do Exército e ao Departamento de Ciência e Tecnologia do Comando do Exército, sobre a mesma ocorrência descrita no item 9.4.1.1;

9.4.4. à Agência Brasileira de Inteligência acerca da adesão ao item 49 da referida ARP sem estudo suficiente da vantajosidade dos preços contratados, em infringência ao disposto no art. 22, caput e § 1º-A, do Decreto 7.892/2013;



Execução de obras



DA fundamentação jurídica de direito de direito a IGUALDADE

A IMPUGNANTE passa a demonstrar a fundamentação jurídica que comprova o cerceamento da competitividade.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

DECRETO FEDERAL N. 5.450/2005

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991

DECISÃO DO TCU – Tribunal de Contas da União

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.



Execução de obras



SUMULA 177 – TCU

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Inclua a definição de todos os itens que compõem os serviços licitados de forma sucinta e clara, permitindo que todos os licitantes concorram em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 3º e inciso I do art. 40 da lei nº 8.666/1993

A IMPUGNANTE informa ainda que visualiza claramente com toda convicção e certeza neste Processo Administrativo seu **Direito Líquido e Certo** somados ao **PERICULUM INN MORA** o qual caso esta IMPUGNAÇÃO seja Indeferida buscara judicialmente via mandado de segurança de seus direitos reais, visto que cumpriu sua parte, exaurindo a via administrativa a qual é de direito

DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados em comum acordo com o Edital de Licitação, com a legislação vigente e suas alterações, as demais normas que dispõe sobre a matéria, a IMPUGNANTE vem requerer:

- a) O deferimento em sua totalidade da IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA apresentada por ter fatos embasamento jurídico plausível de apreciação.
- b) A revogação do Edital de licitação supracitado para que seja analisada os apontamentos feitos para que assim possa garantir a competitividade, a igualdade e a vantagem na aquisição pela administração pública.
- c) A devida adequação do edital de licitação para a promoção de igualdade e competitividade, resguardando assim a isonomia entre todos os licitantes.

Nestes termos pede o devido deferimento

Fazenda Rio Grande 08 de JANEIRO de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 08/01/2024 17:21:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

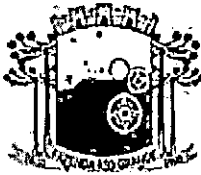
J G PELANDA TRANSPORTES

CNPJ 42.383.006/0001-35

REPRESENTANTE LEGAL:

JESSICA GRUEL PELANDA

CPF 087.654.389-14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Concorrência Pública nº 12/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 a presidente de licitação municipal, designada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Concorrência Pública nº 03/2023, o qual tem como objeto **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**, apresentada pela empresa EMPRESA J G PELANDA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35, via e-mail no dia 08/01/2024 às 17:22 horas.

I. RELATÓRIO

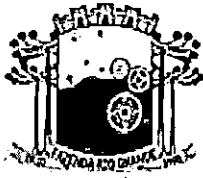
Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório quanto a substituição de redação do item 6.1.4.2 do edital – Qualificação Técnica, vejamos:

Requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o quinto dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a comissão nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



No caso em tela, restou consignado que o conteúdo da impugnação da empresa versa sobre aspectos relativos à sua qualificação técnica, o que pode afetar, se não apreciado, a competitividade e a igualdade na participação do certame.

Sendo assim, pode a autoridade competente, com base na impugnação apresentada, acatar o seu conteúdo, ainda que “não conheça” o seu protocolo, sempre tendo como norte a materialização do interesse público.

Com base na legislação, o Presidente de Licitação, em razão do princípio da *autotutela* a Administração tem o dever zelar pela manutenção da legalidade dos seus atos.

Vejamos a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que ilustra o princípio da autotutela:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

“É dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida, sob pena de violação do princípio da autotutela”.

(Acórdão 1414/2023 – Plenário, Representação, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo: 008.536/2023-6, Data da sessão: 12/07/2023, Número da Ata: 28/2023)

Assim, incumbe a Comissão de Licitação acatar e analisar a impugnação, para fins de resguardar o interesse público.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido da **impugnação do Edital para a revogação da Licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



JHL

Execução de obras

Ilustríssimo(a) presidente da comissão de licitação da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande,
estado do Paraná.

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2023**

PROTOCOLO Nº. 73635/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EMPRESA J G PELANDA TRANSPORTES, Pessoa jurídica de direito privado estabelecida, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.383.006/0001-35, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Jessica Gruel Pelanda, brasileira, empresaria, inscrita no CPF Nº 087.654.389-14, como empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, vem na forma da legislação vigente em impetrar a devida **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** em face do edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

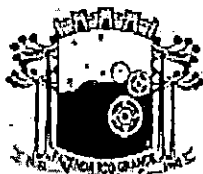
Ilustre Presidente da comissão de licitação

O respeitável julgamento da **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** imposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **IMPUGNANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticando julgamento em questão, evitando assim a busca pelo poder judiciário para a devida apreciação deste processo administrativo, onde a todo momento demonstraremos o nosso direito líquido e certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

DO DIREITO PLENO A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

A **IMPUGNANTE** faz constar o seu pleno direito a **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**,

Aos fatos apresentados devidamente fundamentados pela legislação vigente e as normas de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JHL

Execução de obras

A IMPUGNANTE faz constar ainda que mediante uma análise meritória no processo de licitação em referência é necessário arguir fatos que tem por base fundamentar e comprovar a legalidade para o devido processo legal.

A IMPUGNANTE que o(a) ilustre pregoeiro (a) conheça a impugnação administrativa e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento e se necessário o deferimento de ofício.

Do direito a IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

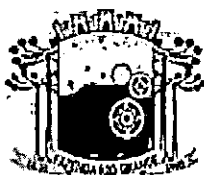
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Diante o exposto fica devidamente comprovado a tempestividade a IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Dos devidos apontamentos de direito

Primeiramente a IMPUGNANTE faz constar alguns aspectos presentes no Edital de Licitação que demonstre a falta de correção do edital de licitação que merecem atenção, fato a sua publicação oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JHL

Execução de obras

Diante do exposto os apontamentos supracitados merecem apreciação desta Douta Comissão de Licitação.

6.1.4.2 Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo.

serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	634 toneladas

6.1.4.2.1. A comprovação da qualificação técnico-operacional para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

Ao disciplinar a capacitação técnico-operacional, o legislador sempre teve em mente a melhor garantia do interesse público e, por isso, a exigência de registro. Portanto a exigência de registro é aplicável, conforme a maioria da doutrina reconhece, porém em nome dos profissionais técnicos da licitante.

A comprovação de aptidão de desempenho de atividade permanente e compatível em características, qualidade e prazos com o objeto da licitação, no caso de obras e serviços de engenharia, será feita mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas e direito público ou privado, devidamente registrados pela entidade profissional competente.

Ademais de acordo com a resolução n. 1025/2009 do CONFEA o seu artigo 48 define que a capacidade técnico operacional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Ainda sobre a exigência, esclarecemos que em recente decisão, o tribunal de Contas da União decidiu que é irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o artigo 55 da resolução CONFEA 1.025/2009 veda a emissão de certidão de acervo técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência deve portanto ser limitada a capacitação técnico-profissional que diz respeito a pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

É importante ressaltar que não se trata de acórdão isolado, mas de jurisprudência do TCU (v.g. Acórdãos 1.849/2019 e 1.674/2018 do Plenário e Acórdão 7.260/2016 2º câmara)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

JHL

Execução de obras



ACORDÃO Nº 1542/2021 – TCU – Plenário (DOU nº 128, de 09/07/2021, pág. 191/192)

9.3. alertar a Agência Nacional de Águas de que a suspensão do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços 1/2020, em face da medida acautelatória, não autoriza a extrapolção do prazo de validade do referido instrumento, limitado a doze meses contados a partir da data de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, na forma estabelecida no art. 12, caput, do Decreto 7.892/2013;

9.4. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, dar ciência aos órgãos abaixo mencionados sobre as seguintes impropriedades identificadas nos processos de contratação com base na Ata de Registro de Preços 1/2020, gerenciada pela Agência Nacional de Águas, decorrente do Pregão Eletrônico 6/2020 (SRP), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.4.1. à Agência Nacional de Águas:

9.4.1.1. ausência de consulta ao Pannel de Preços mantido pelo Ministério da Economia e a contratações similares de outros órgãos e entes públicos, para elaborar a estimativa de preços e mensurar a vantajosidade da contratação, em desconformidade com os parâmetros indicados no art. 2º, § 1º, c/c incisos I e II, da então vigente Instrução Normativa SLTI/MP 5/2014, tema atualmente disciplinado pelo art. 5º, incisos I e II e § 1º, da Instrução Normativa Seges/ME 73/2020;

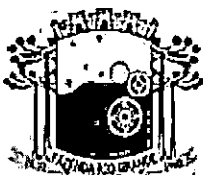
9.4.1.2. ausência de parcelamento do objeto, em infringência à jurisprudência deste Tribunal consolidada no enunciado da Súmula 247 do TCU; e

9.4.1.3. estabelecimento, no subitem 10.11.3 do edital, de cláusulas restritivas à competitividade do certame, como a exigência de registro de atestado da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, o que não encontra respaldo na jurisprudência do TCU (v.g. Acórdãos 1.849/2019 e 1.674/2018 do Plenário e Acórdão 7260/2016-TCU-Segunda Câmara), além da exigência de execução de 30% do objeto não passível de mensuração, em infringência ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993;

9.4.2. ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, na condição de órgãos participantes do registro de preços objeto do referido certame, sobre a não elaboração de pesquisa de mercado, a ser consolidada pelo órgão gerenciador para fins de definição do valor estimado da licitação, em infringência ao art. 5º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013;

9.4.3. ao Hospital Militar de Área de São Paulo da 2ª Região Militar do Exército e ao Departamento de Ciência e Tecnologia do Comando do Exército, sobre a mesma ocorrência descrita no item 9.4.1.1;

9.4.4. à Agência Brasileira de Inteligência acerca da adesão ao item 49 da referida ARP sem estudo suficiente da vantajosidade dos preços contratados, em infringência ao disposto no art. 22, caput e § 1º-A, do Decreto 7.892/2013;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



JHL

Execução de obras

DA fundamentação jurídica de direito de direito a IGUALDADE

A IMPUGNANTE passa a demonstrar a fundamentação jurídica que comprova o cerceamento da competitividade.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

DECRETO FEDERAL N. 5.450/2005

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991

DECISÃO DO TCU – Tribunal de Contas da União

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JHL

Execução de obras



SUMULA 177 – TCU

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Inclua a definição de todos os itens que compõem os serviços licitados de forma sucinta e clara, permitindo que todos os licitantes concorram em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 3º e inciso I do art. 40 da lei nº 8.666/1993

A IMPUGNANTE informa ainda que visualiza claramente com toda convicção e certeza neste Processo Administrativo seu Direito-Líquido e Certo somados ao PERICULUM INN MORA o qual caso esta IMPUGNAÇÃO seja indeferida buscare judicialmente via mandado de segurança de seus direitos reais, visto que cumpriu sua parte, exaurindo a via administrativa a qual é de direito

DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados em comum acordo com o Edital de Licitação, com a legislação vigente e suas alterações, as demais normas que dispõe sobre a matéria, a IMPUGNANTE vem requerer:

- O deferimento em sua totalidade da IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA apresentada por ter fatos embasamento jurídico plausível de apreciação.
- A revogação do Edital de licitação supracitado para que seja analisada os apontamentos feitos para que assim possa garantir a competitividade, a igualdade e a vantagem na aquisição pela administração pública.
- A devida adequação do edital de licitação para a promoção de igualdade e competitividade, resguardando assim a isonomia entre todos os licitantes.

Nestes termos pede o devido deferimento

Fazenda Rio Grande 08 de JANEIRO de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 01/01/2024 17:21:22-0300
Verifique em <https://validar.jhl.gov.br>

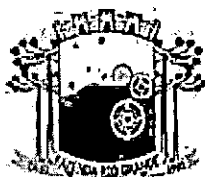
J G PELANDA TRANSPORTES

CNPJ 42.383.006/0001-35

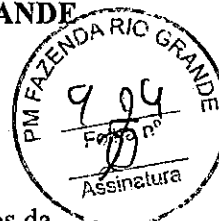
REPRESENTANTE LEGAL:

JESSICA GRUEL PELANDA

CPF 087.654.389-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Considerando o princípio da legalidade, baseando-se na justificativa nos princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e isonomia. Buscando, assim, a ampliação do caráter competitivo. O parecer jurídico manifestou-se através do **protocolo sob o nº 831/2024**, nos seguintes termos:

Visualizando parecer



Dado por: Fábio Júlio Nogara | Organograma: Jurídico Compras | Dado em 15/01/2024 às 10:54:28

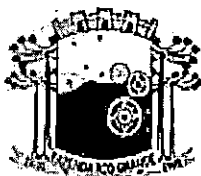
Inicialmente deve ser observado que a impugnação foi protocolizada em 10/01/2024, não respeitando o prazo do art. 41 da Lei 8.666/1993, sendo assim intempestiva.

Outrossim, por tratar-se de questão relevante ao interesse público merece ser realizada análise quando ao pretendido.

Quanto ao item 6.1.4.2 e a documentação nela prevista, essa não pode ser confundida com a documentação exigida no art. 55 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA.

A exigência do edital é aquela prevista no art. 30, 51º da Lei 8.666/1993, que rege o edital em comento. Esta forma, opino pela manutenção do instrumento convocatório para que não seja acatada a impugnação apresentada.

FECHAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Página: 1 / 1
Data: 10/01/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO 000000831/2024	NUMERO ÚNICO K0J.1LN.V5Z-NO	ASSUNTO REQUERIMENTO
REQUERENTE		
NOME DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	CPF/CNPJ	
LOGRADOURO JACARANDA,	BAIRRO	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR	CEP	TELEFONE
EMAIL		
BENEFICIÁRIO		
NOME	CPF/CNPJ	
LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO 007004011 - PREGOEIRO		
PROTOCOLADO POR JOSÉ DANIEL FABRÍCIO	EM 10/01/2024 01:52:08	PREVISTO PARA
ORGANOGRAMA DESTINO GESTOR DE CONTRATOS - SEC OBRAS		
SÚMULA SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS PARA RESPOSTA QUANTO A 1ª IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023		
OBSERVAÇÃO SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS PARA RESPOSTA QUANTO A 1ª IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023		
MOTIVO SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS PARA RESPOSTA QUANTO A 1ª IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023		

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JOSE DANIEL FABRICIO

Data/Hora: 10/01/2024 13:56:23

Protocolo: 360ccfdd-307d-478b-858e-5860e9df8a3e Usuário: daniel.fabricio - 10/01/2024 01:52:08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



De plano, deve-se ressaltar que é decorrência do exercício do poder discricionário da Administração Pública a definição fundamentada e justificada da especificação dos itens a serem objetos de contratação.

No tocante às exigências estabelecidas na norma editalícia, o Acórdão N°195/2003 do douto Tribunal de Contas da União, nos diz, através de Decisão emanada de seu Plenário que:

[...]cabe à Administração, com vista a preservar o patrimônio público [...] arbitrar quais as exigências a serem colocadas em edital, desde que não direcione a licitação, para se resguardar de possíveis licitantes sem capacitação para assumir um contrato cuja complexidade e materialidade foram previamente definidas pelo administrador [...] (grifo nosso)

Tem-se então que é de responsabilidade e também discricionário da Administração elencar as exigências a serem colocadas em um Edital, com o intuito de resguardar a Administração da perfeita aquisição de bens e ainda a perfeita execução técnica de um serviço, desde que haja a preservação da competitividade do certame.

O Município de Fazenda Rio Grande buscou por meio da sua equipe técnica definir exigências técnicas mínimas, fazendo a especificação de maneira suficientemente ampla para garantir a participação de diversas empresas no certame, ampliando a competição sempre na busca da melhor contratação para a Administração.

Importante destacar que não se trata de contratação de toda e qualquer empresa interessada, mas sim, daquela apta a cumprir as exigências estipuladas e com foco ao interesse público envolvido. Ressalta-se ainda que, incumbe à Administração Pública a definição de parâmetros para aquisição, e por consequência os documentos que demonstrem que o produto/serviço detém a qualidade técnica suficiente. Expõe-se que o Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão n° 351, assim se posicionou:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/1993).

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que estes tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação e no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Solicitante e Parecer Jurídico, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação, junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenciac/concorrenciac-2023>

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 15/01/2024 16:40:03-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023**



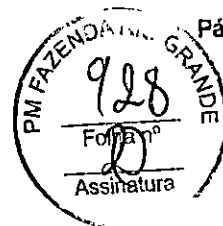
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 1 / 1

Certificado de Registro Cadastral - Nº 006/2024

Data da Inscrição: 15/01/2024

Válido até: 06/02/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: JESSICA GRUEL PELANDA

CPF/CNPJ: 42.383.006/0001-35

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone:

E-mail: Jessicagruelcontato@yahoo.com.br

Endereço: GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN

Bairro: CAMPO DO DIAMANTE

Cidade: Mandirituba - PR

Sócios: JESSICA GRUEL PELANDA

Data do Cadastro: 15/01/2024

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 83800000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20240162250	10/01/2024	09/01/2026
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	107	15/01/2024	14/02/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	42.383.006/0001-35	12/01/2024	11/04/2024
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2024010806223127545626	08/01/2024	06/02/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	70257406/2023	08/12/2023	05/06/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	032653644-09	15/01/2024	14/05/2024
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	B919.6E30.BDC5.5E78	08/12/2023	05/06/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2024

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010
Assinatura do Responsável

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ 42.383.006/0001-35 RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000
administrativo@pegru.com.br (41) 9 9654-8880 / 9 9650-4013



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 012/2023

PROTOCOLO Nº. 73635/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,"

JHL EXECUÇÃO E OBRAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº42.383.006/001-35, com sede R. GENEROSO RONALDO DA ROCHA S/N, CAMPO DO DIAMANTE, MANDIRITUBA. através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006,

DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☒ [X] microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ [] empresa de pequeno porte - receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa

o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei

Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/01/2024 17:04:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA

RG 12.937.927-8

CONCORRENCIA PÚBLICA

Nº. 012/2023

PROTOCOLO

Nº. 73635/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado, **Jessica Gruel Pelanda**, carteira de identidade **12937927-8 SESP- PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **JHL execução de obras**, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor **Heider da Silva Neves**, carteira de identidade **10207223-8 SETRAN-RJ**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

mandirituba, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/01/2024 15:14:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12937927-8 SESP- PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: **HEIDER DA SILVA NEVES** 1.1 HABILITAÇÃO: **21/01/2008**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **16/12/1974 RIO DE JANEIRO RJ**

4.1 DATA EMISSÃO: **28/07/2022** 4.2 VALIDADE: **28/07/2032** ACC: **D**

4.3 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **102072238 SSP RJ**

4.4 CPF: **069.386.747-79** 4.5 Nº REGISTRO: **04277727403** 4.6 CAT. HAB.: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **ANTONIO NEVES**

ALTEIA DA SILVA NEVES

7 ASSINATURA DO TITULAR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B				
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: **63478011403 PR922024202**

PARANÁ

SECRETARIA DE TRANSPORTES

2418014666



Execução de obras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291347484

FEZ
2291347484

NOME
JESSICA GRUEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
129374278 SESP PR

CNPJ
087.654.389-14

DATA NASCIMENTO
29/10/1993

FILIAÇÃO
RENATO GRUEL
ROSANGELA RODRIGUES DO ROSA
RIO

PERMISSÃO
E

ACC
E

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
06694601363

VALIDADE
10/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANDIRITUBA, PR

DATA EMISSÃO
11/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

95856234559
PR920802960

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

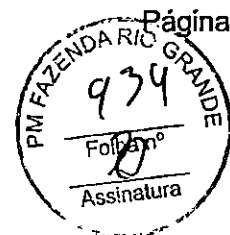


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**



Página 1 de 3

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R\$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R\$ 260.000,00**, com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
J G PELANDA - TRANSPORTES
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, regido pelas cláusulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial “**J G P - TRANSPORTES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: "10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas "Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em 18/06/2021, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

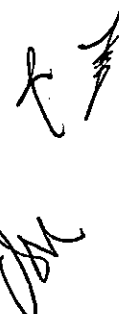
CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB N° 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials



Carta Credencial



A

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

REF.: Concorrência Pública nº 12/2023

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Fernando Claudino**, carteira de identidade nº. 7413865-9/SESP-PR, na qualidade de responsável legal da empresa **CTG-CONSTRUTORA LTDA**, se encontra domiciliada na Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815, Bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, sob o CNPJ Nº. 28.390.929/0001-93, vem, pelo presente, informar a Vossas Senhorias que a **Sra. Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas**, portadora da carteira de identidade nº. 8.435.254-3/SESP-PR, e do CPF/MF de 045.501.519-86, é a pessoa designada por nós para representar essa empresa no certame licitatório em referência, conferidos ao mesmo, ilimitados poderes para acompanhar a sessão de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação, para assinar as atas e demais documentos relacionados a mesma, inclusive interpor ou desistir de recursos, em cumprimento à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, estando ciente da necessidade de sua presença às sessões desta licitação até a sua conclusão.

Informamos que a pessoa designada por nós para representar nossa empresa não representa outra empresa neste certame licitatório, em atendimento as exigências do edital supracitado.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2024


Karolline R. C. de Oliveira Ribas
RG 8.435.254-3/PR

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458
Fernando Claudino
RG 7413865-9 SESP/PR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370318922

2370318922

2370318922

PARANA

DENATRAN CONTRAN

Nome: FERNANDO CLAUDINO

Doc. Identidade/Orig. Emissora: 74138659-9 SSP-PR

Cpf: 007.370.719-92 DATA NASCIMENTO: 22/09/1961

Filiação: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO
ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

Permissão: ACC: CAT. HAB:

Nº Registro: 00952257635 VALIDADE: 24/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1999

OBSERVAÇÕES:

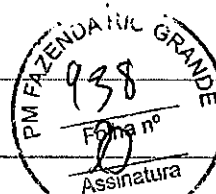
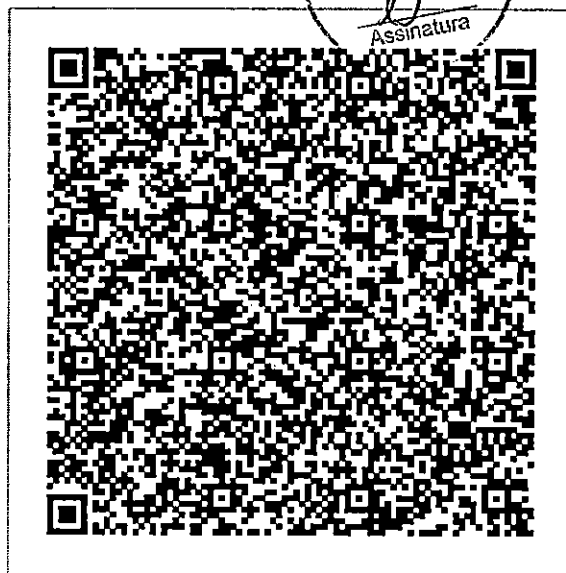
ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 24/03/2022

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34284918982
PR221278286

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials.

PM FAZENDA SUL GRANDE FOLHA 1 de 4
939
Folha nº 1
Assinatura

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª Altera-se o objeto social, de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

K
JSM



CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social a extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

Handwritten signature and initials.



CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos de amianto e artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

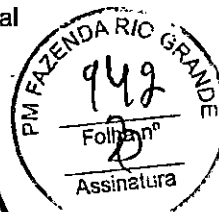
São José dos Pinhais - PR, 25 de Maio de 2021.

FERNANDO CLAUDINO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 18:31 SOB Nº 20213284154.
PROTOCOLO: 213284154 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103972232. CNPJ DA SEDE: 28390929000193.
NIRE: 41600595700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

7
B
CM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: KAROLINE RODRIGUES CUSTODIO DE O RIBAS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/07/1985 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO: 04/05/2023 4a VALIDADE: 03/05/2024

4c COD. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8435254-3 SESP - PR

5a CPF: 045.501.519-86 8a Nº REGISTRO: 08169032004 9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10a FRAÇÃO: JURANDIR CUSTODIO DE OLIVEIRA

11a FRAÇÃO: LURDES RODRIGUES CUSTODIO DE OLIVEIRA

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 86651284546 PR922406684

PARANÁ

2588202504

cm

x

J G PELANDA TRANSPORTES
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN, DIAMANTE,
MANDIRITUBA- PARANA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 16-01-2024

E-mail:jessicagruecontacto@yahoo.com.br



**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**



JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R\$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R\$ 260.000,00**, com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
J G PELANDA - TRANSPORTES
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, regido pelas cláusulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial "**J G P - TRANSPORTES**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: "10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas "Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em 18/06/2021, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

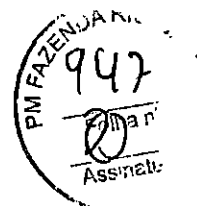
Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA

7
JGR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB Nº 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291347484

NOME
JESSICA GRUEL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
129379278 SESP PR

CPF
087.654.389-14

DATA NASCIMENTO
23/10/1993

FILIAÇÃO
RENATO GRUEL

ROSANGELA RODRIGUES DO ROSA
RIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06694601362

VALIDADE
10/02/2026

Nº HABILITAÇÃO
02/09/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANDIRITUBA, PR

DATA EMISSÃO
11/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35855254559
PR926802960

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDIRITUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E CADASTRO

Empresa ▶▶ **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 893501

Nome Fantasia: TRANSLOREN TRANSPORTES

Razão Social: J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Inscrição Municipal: 893501

Atividade Principal: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não informado se exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não informado se exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não informado se exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não informado se exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não informado se exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não informado se exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Não informado se exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Não informado se exerce no endereço)

Município: Mandirituba **Endereço:** 10A RUA 10A RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN, CAMPO DO DIAMANTE

CEP: 83800000

Local e data: Mandirituba, terça, 05 de setembro de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

CARLOS R R PEDROSO

Departamento de Tributação e Cadastro

Observação

ALVARÁ DESTINADO APENAS COMO DOMICÍLIO FISCAL/ESCRITÓRIO DE CONTATO SEM ATIVIDADES NO LOCAL

Código de Autenticidade: 23HFUJTWI0

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRESSA APARECIDA GUSSO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDIRITUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E CADASTRO



Empresa FÁCIL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 893501

Nome Fantasia: TRANSLOREN TRANSPORTES

Razão Social: J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Inscrição Municipal: 893501

Atividade Principal: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não informado se exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não informado se exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não informado se exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não informado se exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não informado se exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não informado se exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Não informado se exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Não informado se exerce no endereço)

Município: Mandirituba **Endereço:** 10A RUA 10A RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN, CAMPO DO DIAMANTE

CEP: 83800000

Local e data: Mandirituba, terça, 05 de setembro de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

CARLOS R R PEDROSO

Departamento de Tributação e Cadastro

Observação

•

ALVARÁ DESTINADO APENAS COMO DOMICÍLIO FISCAL/ESCRITÓRIO DE CONTATO SEM ATIVIDADES NO LOCAL

Código de Autenticidade: **23HFUJTWIO**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRESSA APARECIDA GUSSO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
15/01/2024 - 10 09 02

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90935180-44	Inscrição CNPJ 42.383.006/0001-35
Nome Empresarial	J G Pelanda - Transportes	
Endereço	Rua Generoso Ronaldo da Rocha, Sn. Campo do Diamante 83800-000 - Mandirituba - PR	
Telefone	(41)9977-4820	
E-mail	JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos 4212-0/00 - Construção de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	02/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

[Handwritten signatures and initials]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.383.006/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2021	
NOME EMPRESARIAL J G PELANDA - TRANSPORTES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHL EXECUCAO DE OBRAS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO DIAMANTE	MUNICÍPIO MANDIRITUBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 9977-4820			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 10:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

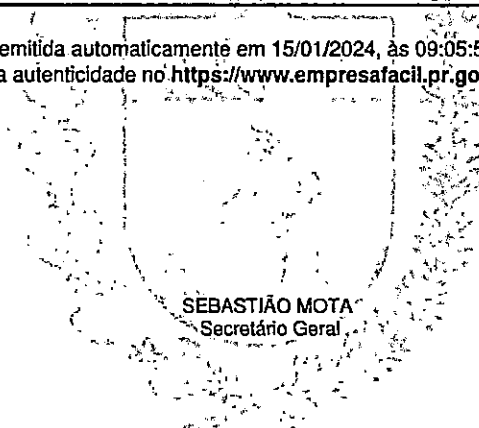
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES			Protocolo: PRC2419092387
NIRE : 41812817722 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41812817722	CNPJ 42.383.006/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2021	Início de Atividade 18/06/2021
Endereço Completo 10a Rua GENEROSO RONALDO DA ROCHA, Nº SN, CAMPO DO DIAMANTE-Mandirituba/PR- CEP83800-000			
Objeto TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E DE PRODUTOS PERIGOSOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/01/2024	Número 20240162250	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JESSICA GRUEL PELANDA Identidade: 129379278 Estado civil: CASADO(A) CPF: 087.654.389-14 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 09:05:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IFFB9PQN.



PRC2419092387



Handwritten signature and initials



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 012/2023
PROTOCOLO Nº. 73635/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,"

JHL EXECUÇÃO E OBRAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº42.383.006/001-35, com sede R. GENEROSO RONALDO DA ROCHA S/N, CAMPO DO DIAMANTE, MANDIRITUBA. através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006,

DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☒ [X] microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ [] empresa de pequeno porte - receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa

o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006:

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ 42.383.006/0001-35 RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a

receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/01/2024 17:04:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA

RG 12.937.927-8

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:43 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024. /

Código de controle da certidão: **B919.6E30.BDC5.5E78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032653644-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.383.006/0001-35**

Nome: **J G PELANDA - TRANSPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/01/2024 09h00min

Número 97 Validade 14/02/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J G PELANDA - TRANSPORTES CNPJ: 42383006000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura de

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWX5PALZRJ3GZHY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 15 de Janeiro de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.383.006/0001-35
Razão Social: JESSICA GRUEL PELANDA 08765438914
Endereço: 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA 0 / CAMPO DO DIAMANTE /
MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024010806223127545626

Informação obtida em 15/01/2024 09:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Certidão nº: 70257406/2023

Expedição: 08/12/2023, às 11:49:25

Validade: 05/06/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 15/01/2024 09:06:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.383.006/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/06/2021	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Corregedoria de Presídios, Plenário Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J G PELANDA TRANSPORTES

CNPJ 42.383.006/0001-35, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 12 de Janeiro de 2024

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação

DEBORA
FREIRE DA
SILVA
PELENTIER:10.99959
551299959

Assinado de forma
digital por DEBORA
FREIRE DA SILVA
PELENTIER:105512
99959
Dados: 2024.01.12
15:31:32 -03'00'

Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

Assinaturas manuscritas:
Z
M
R

**ANEXO IV**
CAPACIDADE
FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$	596.737,76	326,93
Liquidez corrente LC = AC / PC	71737,76	39,30
Índice de Solvência (ISG) = $(AT / PC + ELP)$	52500,00	326,93
AC - ativo circulante AP - ativo permanente PC - passivo circulante	RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo AT - ativo total	

Mandirituba 15 de janeiro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/01/2024 15:14:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

IRINEU ADER LECHETA
CPF: 404.472.789-91
CRC-PR: TC 024577/O-4

Jessica Gruel Pelanda

RG 12 937 927-8

Irineu Ader Lecheta

(CRC TC 024577/O-4)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.383.006/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/06/2021	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

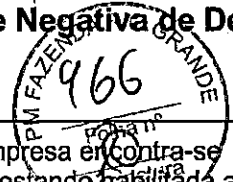
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Handwritten signatures and initials.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5584/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:
J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ:
42.383.006/0001-35

Num. Registro:
83683

Capital Social:
R\$ 545.000,00

Endereço:
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N, CAMPO DO DIAMANTE

CEP:
83800-000

Cidade:
MANDIRITUBA-PR

Objetivo Social:
Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.383.006/0001-35

NOME CIVIL: THIAGO DELATTRE FARIAS

Carteira: PR-195649/D - Data de expedição: 27/05/2021

Desde 11/01/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 12942/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2024 09:10:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **JHL CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Principal RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, Nº 002, CAMPO DO DIAMANTE - Mandirituba/PR - CEP 83800-000, inscrita no CNPJ n.º 42.383.006/0001-35, forneceu para **V.P.J. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ 08.849.289/0001-20, localizado a R RIO IPIRANGA, 280, WEISSOPOLIS, PINHAIS-PR, os serviços prestados abaixo, realizado na Av Noroeste 211, Bairro Borato, Ponta Grossa/PR, Inicio 04/03/2019 – conclusão 28/04/2022.

Descrição dos serviços executados

- Remoção de 1250m³ de cerca tipo alambrado existe
- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. 931,56 M3
- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA: 583,84 M3
- ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS 409,00 M
- TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM 185,00 M
- TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM 224,00 M
- MEIO-FIO ALTO DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 25 CM BASE E 25 CM DE ALTURA M 851,80
- MEIO-FIO BAIXO DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 25 CM BASE E 25 CM DE ALTURA M 159,00
- CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.
- BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO.
- EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI. 17383,60 M2
- EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C 17383,60 M2
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. 882 ton
- ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. M3
- ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H.



CONSTRUTORA E INCORPORADORA

- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. 469,19 M3
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. 2019 M2



Registramos, ainda, que o serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Eng.º Civil: MARCOS ALBERTO FURUYAMA

Carteira: PR-44503/D

Curitiba, 28 de Abril de 2022


Valter Pereira Junior
CPF: 044.002.509-54
Gerente administrativo

CONCORRENCIA PUBLICA

Nº. 012/2023

PROTOCOLO

Nº. 73635/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023



ANEXO V
REPONSABILIDADE
TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro
01	THIAGO DELATRE FARIAS	ENGENHEIRO	PR- 195649/D	11/01/2024

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Mandirituba 15 janeiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/01/2024 15:07:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12 937 927-8

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023153325

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO DELATTRE FARIAS**

Registro.....: PR S3 190207-0

C.P.F.....: 098.271.519-67

Data Nasc.....: 14/01/1996

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 31/05/2022 PELO(A)

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR

CURITIBA

- PR

•ART 8965180-7

Empresa.....: VRS SERVICOS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAS

Endereço Obra: DIVERSOS S N

Bairro.....: DIVERSOS

89110 - GASPAS

- SC

Registrada em: 21/09/2023

Baixada em.. 21/09/2023

Período (Previsto) - Início: 28/11/2022 Término.....: 05/05/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8553646-2

Profissional: 190207-0 THIAGO DELATTRE FARIAS

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...:

654,00 HORA(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300096546, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153325

22/09/2023, 09:15:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252023153325 emitida em 22/09/2023

Registre o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea-sc/certidao_acervo.php,
no Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72300096546
22/09/2023, página 1 de 6

Registre realizado a
CAT nº 2520231533





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



ATESTADO TECNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VRS SERVIÇOS EIRELI, registro no CREA SC 186785-4 com sede principal na Rua Rio Solimões 1355 A – Pinhais /PR – CEP 83322-150, inscrita no CNPJ nº 24.350.525/0001-15, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR -SC, situada a Rua Coronel Aristiliano Ramos, número 435, Bairro Centro, na cidade de Gaspar – SC, inscrito no CNPJ 83.102.244/0001-02, os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2022 referente ao processo Pregão Presencial nº 53/2022, com prazo de validade de 05 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023, cujo objeto trata-se de:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Abaixo segue detalhamento dos serviços realizados no período de 05 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023, em locais diversos do município.

ART dos serviços: 8553646-2

a clicar sobre o código QR impresso na CAT
//www.crea-sc.org.br/crea/validacao_governo.php.

Registro realizado eletronicamente,
vinculado ao documento no sistema
informando o número da Certidão de Emissão.

tir do protocolo nº 72300096546
de 22/09/2023, página 2 de 6

Registro realizado
CAT nº 25202315





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Cod.	Descrição	Und.	Quantidade
1	a) Serviços de vibro acabadora com nivelamento eletrônico - Para asfaltar ruas com 02 (dois) operadores e 02 (dois) ajudantes, com: Capacidade do silo de massa (kg) 12000 kg; Sistema de tração composto por esteiras, com produção de 350 toneladas hora; com largura de mesa de 2,13m a 4,55m; com espessura de pavimentação c/mesa de 1,5cm a 30 cm; Frequência de vibração de 0 à 3500 VPM, com ano de fabricação acima de 2013. b) Serviços de rolo compactador tandem - Auto propélido com: peso operacional de 09 toneladas, com potência do motor de 100hp, com ano de fabricação acima de 2013. c) Serviços de rolo compactador pneu - Auto propélido com: peso operacional de 20 toneladas, com potência do motor de 90hp, com ano de fabricação acima de 2013. d) Caminhão espargidor com barra espargidora e caneta espargidora manual, ano 2013 ou acima, com licença de operação (LAO) de transporte de produtos perigosos emitida pela FATMA.	H	327

Entrar no site do CREA-SC e acessar o código QR impresso na CAT

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento no sistema, informando o número da Certidão de

do protocolo nº 72300096546 de 22/09/2023, página 3 de 6

Registro realizado a CAT nº 252023153325





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



2

- a) Serviços de vibro acabadora com nivelamento eletrônico - Para asfaltar ruas com 02 (dois) operadores e 02 (dois) ajudantes, com: Capacidade do silo de massa (kg) 12000 kg; Sistema de tração composto por esteiras, com produção de 350 toneladas hora; com largura de mesa de 2,13m a 4,55m; com espessura de pavimentação c/mesa de 1,5 cm à 30 cm; Frequência de vibração de 0 à 3500 VPM, com ano de fabricação acima de 2013.
- b) Serviços de rolo compactador tandem - Auto propelido com: peso operacional de 09 toneladas, com potência do motor de 100hp, com ano de fabricação acima de 2013.
- c) Serviços de rolo compactador pneu - Auto propelido com: peso operacional de 20 toneladas, com potência do motor de 90hp, com ano de fabricação acima de 2013.
- d) Caminhão espargidor com barra espargidora e caneta espargidora manual, ano 2013 ou acima, com licença de operação (LAO) de transporte de produtos perigosos emitida pela FATMA.
- e) Serviços de mão de obra - Composto por 04 (quatro) rasteiros, 03 (três) serventes e 01 (um) encarregado de equipe.

H

327

PREFEITURA DE GASPAR - EMPENHOS		AREA	ESP.
EMPENHO	DESCRIÇÃO	(M²)	CM
3483/2022	PAVIMENTAÇÃO R. Eleotéria Jesuina de Souza	764,12	8,00
3829/2022	PAVIMENTAÇÃO R. João Dirschnabel	960,00	5,00
3585/2022	PAVIMENTAÇÃO R. Pedro Bonifácio Sabel	3.020,00	5,00
3464/2022	PAVIMENTAÇÃO DA R. José Vanzuiten	1.025,00	5,00
4541/2022	PAVIMENTAÇÃO Rua Artur Poffo	4.000,00	7,00
4966/2022	PAVIMENTAÇÃO Rua Niterói	1.200,00	8,00
5500/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM R. Wandelino Francisco Isensee - BAIRRO MARGEM ESQUERDA	700,00	5,00
5513/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM R. Frei Canísio	2.484,00	8,00
4986/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Rua 7 de Setembro	3.625,00	8,00
5577/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA Rua Artur	1.260,00	5,00

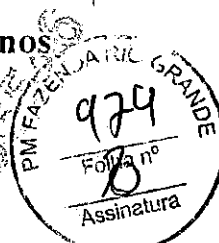
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



LOCAIS:

R. Eleotéria Jesuína de Souza - Santa Terezinha - Gaspar - SC, 89114-136

R. João Dirschnabel - Sete de Setembro - Gaspar - SC, 89114-872

R. Pedro Bonifácio Sabel - Margem Esquerda - Gaspar - SC, 89116-658

R. José Vanzuiten - Centro - Gaspar - SC, 89110-046

Rua Artur Poffo - Santa Terezinha - Gaspar - SC, 89114-355

Rua Niterói, 420 - Margem Esquerda - Gaspar - SC, 89116-680

R. Wandelino Francisco Isensee - Margem Esquerda - Gaspar - SC, 89116-694

R. Frei Canisio - Coloninha - Gaspar - SC, 89110-185

Rua Artur, R. Anna Dorow, 700, Gaspar - SC, 89111-623

Rua 7 de Setembro, Sete de Setembro, Gaspar - SC, 89114-840

afirmar acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/creaefinalizacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou arquivamento no sítio:
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Protocolo nº 72300096546
22/09/2023, página 5 de 6

Registro realizado em
CAT nº 2520231532

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Responsável Técnico pelos serviços executados:

Eng° Civil THIAGO DALATTRE FARIAS

ART 8553646-2

Carteira: CREA-SC: 190207-0

PR-195649/D

Gaspar, 02 de maio de 2023.

ROBSON FERNANDES DE PAULA

Engenheiro Civil

CREA-SC 168.059-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Verificar acesso o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão e a data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou direcionada ao site: F
informando o número da Certidão e a data de emissão.

do protocolo nº 72300096546
CAT nº 252023153323 de 22/09/2023, página 6 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720240077729

Data do preenchimento: 08/01/2024

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

MANDIRITUBA, 8 de janeiro de 2024

ENGENHEIRO CIVIL THIAGO DELATTRE FARIAS

PR-195649/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”

[Assinaturas manuscritas]

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS"; de um lado a empresa **J G PELANDA TRANSPORTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.383.006/0001-35, por intermédio de seu Representante Legal, **JESSICA GRUEL PELANDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 12937927-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.654.389-14, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado **THIAGO DELATTRE FARIAS**, brasileiro, R.G.n.º 12.922.874-1 e C.P.F.n.º 098.271.519-67, com título Profissional de **ENGENHEIRO CIVIL** com inscrição no **CREA/PR** sob o nº **195649D**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 6 meses a partir de sua assinatura.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 6 salários-mínimos mensais, correspondentes a **R\$ 8.472,00** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

Cláusula 9ª - As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos, e se comprometem a apresentar os documentos societários

Handwritten signatures and initials:
JG
THIAGO
JG



e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

§1 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma digital. Mandirituba/PR, 08 DE JANEIRO DE 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 08/01/2024 10:29:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CONTRATANTE
JESSICA GRUEL PELANDA
J G PELANDA TRANSPORTES
RG 12937927-8

THIAGO DELATTRE Assinado de forma digital por
THIAGO DELATTRE
FARIAS:098271519 FARIAS:09827151967
67 - Dados: 2024.01.08 11:11:51
-03'00'

CONTRATADO
THIAGO DELATTRE FARIAS CREA/PR 11377D
RG 12.922.874-1

[Handwritten signatures and initials]

Nº. 012/2023

PROTOCOLO

Nº. 73635/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023

ANEXO VI
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS

Declaramos que disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos;

Item	Listagem	Nota Fiscal e Ano	Contrato e Ano
1	Moto Niveladora 140 HP	2016	526/2024
2	Carregadeira Frontal de Pneus 170 HP	2022	526/2024
3	Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3 HP	2021	526/2024
4	Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton	2010	526/2024
5	Rolo Tandem liso 6 a 8 ton	2009	526/2024
6	Rolo Pneus Autopropelido 20 ton	2009	526/2024
7	Retroescavadeira 62 HP	2011	526/2024
8	Escavadeira Hidráulica	2009	526/2024
9	Caminhão Tanque 10.000 lt (pipa d'água)	2009	526/2024
10	Caminhão Espargidor de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica 6.000 lt	2015	526/2024
11	Caminhão Basculante 10.000 m³	2011	526/2024
12	Vibro Acabadora em Esteira	2013	526/2024

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/01/2024 15:07:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
10 927 927- 8



CNPJ 08.428.643 / 0001-42

Insc. Municipal 92.242

Insc. Estadual 90912874-95

RUA MARIA MORO DE CAMPOS Nº 2840 - COLONIA MARCELINO - CEP : 83.149-899

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - Telefone: (41) 9 8728-0457

À

J G PELANDA

CNPJ 42.383.006/0001-35

REF.: APRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS

A empresa VM FELIPAK TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LTDA, vem apresentar a relação de equipamentos disponíveis com operadores, motoristas, manutenção, e valores mensais propostos por item, sujeito e condicionado a possível emissão posterior de contrato de prestação de serviços estabelecidas com normas e obrigações específicas, á serem ajustadas e acordadas entre as partes.

MOTONIVELADORA - Ano 2016 - R\$ 30.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Ano 2022 - R\$ 30.000,00
RETROESCAVADEIRA - Ano 2011- R\$ 16.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - Ano 2011- R\$ 18.000,00
PÁ CARREGADEIRA - Ano 2022 - R\$ 25.000,00
ROLO PÉ DE CARNEIRO - Ano 2021- R\$ 20.000,00
ROLO 6-8 toneladas - Ano 2010 - R\$ 18.000,00
ESPARGIDOR DE ASFALTO - Ano 2015 - R\$ 17.000,00
ROLO DE PNEU - Ano 2009 - R\$ 21.000,00
CAMINHÃO TANQUE - Ano 2009 - R\$ 10.000,00
VIBRADORA E ACABADORA DE ESTEIRA - Ano 2013 - R\$ 23.000,00
ROLO LISO - Ano 2010 - R\$ 20.000,00

E, por fim, assinam o presente instrumento, dando ciência de todo o exposto citado formalmente.

São José dos Pinhais / Pr, 20 de Outubro de 2023.

VM FELIPAK TERRAPLANAGEM E
TRANSPORTES LTDA:08428643000142

Assinado de forma digital por VM FELIPAK

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES

LTDA:08428643000142

Dados: 2024.01.12 10:26:42 -0 3'00'

ADILSON FELIPAK Sócio
Administrador CPF : 033.905.669-

Documento assinado digitalmente

gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA

Data: 15/01/2024 09:34:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA Sócio Administrador
CPF : 087.654.389-14

J G PELANDA ME
CNPJ 42.383.006/0001-35

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias					
			30	60	90	120	150	180
01	Moto Niveladora 140 HP	Utilização				X		
		Quantidade				1		
02	Carregadeira Frontal de Pneus 170 HP	Utilização			X			
		Quantidade			1			
03	Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3 HP	Utilização			X			
		Quantidade			1			
04	Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton	Utilização			X			
		Quantidade			1			
05	Rolo Tandem liso 6 a 8 ton	Utilização		X				
		Quantidade		1				
06	Rolo Pneus Autopropelido 20 ton	Utilização		X				
		Quantidade		1				
07	Retroescavadeira 62 HP	Utilização						X
		Quantidade						1
08	Escavadeira Hidráulica	Utilização				X		
		Quantidade				1		
09	Caminhão Tanque 10.000 lt (pipa d'água)	Utilização		X				
		Quantidade		1				
10	Caminhão Espargidor de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica 6.000 lt	Utilização	X					
		Quantidade	1					
11	Caminhão Basculante 10.000 m³	Utilização						X
		Quantidade						2
12	Vibro Acabadora em Esteira	Utilização		X				
		Quantidade		1				

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} o cronograma da obra, da licitação em epígrafe.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/01/2024 15:07:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
RG 12 937 927 -8

THIAGO DELATTRE Assinado de forma digital por
FARIAS:098271519 THIAGO DELATTRE
67 FARIAS:09827151967
Dados: 2024.01.15 17:23:01 -03'00'

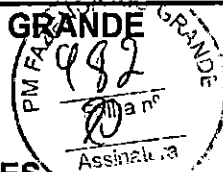
RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO DELATTRE FARIAS
CREA/PR 11377D
RG 12.922.874-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2023

PROTOCOLO Nº. 73635/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que **HEIDER DA SILVA NEVES**, representante da proponente **JESSICA G PELANDA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 42.383.006/0001-15, devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 09 de Janeiro de 2024.

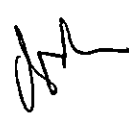

HEIDER DA SILVA NEVES
REPRESENTANTE DA PROPONENTE
RG: 10207223-8

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 09/01/2024 16:26:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 353292






CONCORRENCIA PUBLICA

Nº. 012/2023

PROTOCOLO

Nº. 73635/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023



ANEXO X
DECLARAÇÃO
EQUIPE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, apresentamos
a: Declaração de responsabilidade técnica, indicando o
responsável técnico pela execução da obra e equipe técnica até o
seu recebimento definitivo pelo licitador.

A composição da equipe técnica mínima para obra será:
Engenheiro Responsável Técnico e Mestre de Obras:

nº	Nome	Especialidade	Documentos
1	THIAGO DELLATRE FARIAS	Engenheiro Responsável Técnico;	PR-195649/D
2	HEIDER DA SILVA NEVES	Mestre de Obras	10207223-8 Setran

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima
relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro
técnico de profissionais.

Mandirituba 15 de janeiro de 2024

Jessica Gruel Pel
12 937 927 - 8

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/01/2024 15:07:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 012/2023
PROTOCOLO Nº. 73635/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 307/2023

ANEXO XI DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa JHL Execução de obras, CNPJ nº 42. 383.006/0001-35 com sede na Rua generoso ronaldo da rocha , s/n Campo do diamante, Mandirituba - PR através de seu representante legal infra- assinado, DECLARAMOS que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 3) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem Pinus , de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6) Que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas .
- 7) Que sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em ADMINISTRATIVO@PEGRU.COM.BR (41) 9 9654-8880 / 9 9650-4013

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso

minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

8) Que Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, que comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Mandirituba 15 de janeiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

JESSICA GRUEL PELANDA

Data: 15/01/2024 15:14:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12 937 927 - 8

*R
JHL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 16/01/2024 ÀS 09h30min

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA

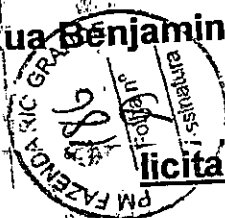
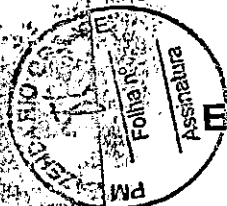
CNPJ 28.390.929/0001-93

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815 – Zacarias

São José Dos Pinhais/PR

licitacaoctgconstrutora@gmail.com

FONE: (41) 3283-5892



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 012/2023

CONSTRUTORA

HABILITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE

2024

Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large stylized signature and some smaller initials.

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o titular abaixo qualificado:

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9; SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº. 703, casa 02, Condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, na qualidade de titular, **RESOLVE**, constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido na lei nº 10.406/2002 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, utilizando-se do nome fantasia **COTRAGON CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades terão início a partir do registro do seu ato constitutivo no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2

CTG CONSTRUTORA EIRELI**Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **FERNANDO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



3

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 01 de Agosto de 2017.

1º Tabelião
São José Pinhais - PR

FERNANDO CLAUDINO

Elaborado Por:

Edileuza T. dos R. Silveira
Assistente societário
CPF: 067.187.339-38

Conferido Por:

Alessandro de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111

Responsabilidade Técnica Contábil:

TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELI ME
CRC/PR 0005352/O-9

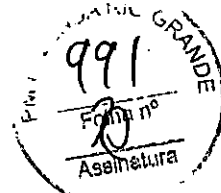
3



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



...aqui se encontra o registro de...

...aqui se encontra o registro de...

...aqui se encontra o registro de...

...aqui se encontra o registro de...

...aqui se encontra o registro de...

...aqui se encontra o registro de...

...aqui se encontra o registro de...

...aqui se encontra o registro de...



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700. PROTOCOLO: 175406246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703114392. NIRE: 41600595700. CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

1

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º O titular decide aumentar o capital em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

2º Altera-se o objeto de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4º A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
 PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901416871. NIRE: 41600595700.
 CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto o ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados; e todo beneficiamento associado a esses materiais; obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º Tabelião
 São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais - PR, 14 de Março de 2019.

FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB N° 20191546526.
 PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901416871. NIRE: 41600595700.
 CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

10 Tabelionato de Notas de
São José dos Pinhais - PR

Rua Isabel A. Reudente, 2230, Centro
São José dos Pinhais - PR, CEP 83200-000
Fone (41) 3299-2800 (011) 3353-2111
www.daltoncordero.com.br

DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Serie nº YRLQR, Hx6Lz, loXip, 8lv8h, nb2JJ

Valida este ato em sua competência

Recebi em nome de VERDADEIRA as firmas de
[5fgSx130] - FERNANDO CLAUDINO

Em testemunho da verdade, S. J. dos Pinhais, 22 de Março de 2019.
069-CLAUDIR CAVALHEIRO-ESCREVENTE-CC



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª Altera-se o objeto social, de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social a extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

Handwritten signature and initials.

PM FAZENDA RIO GRANDE DO SUL
998
Página 3 de 4
Folha nº
Assinatura

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos de amianto e artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

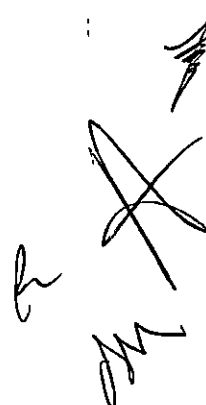
CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Maio de 2021.

FERNANDO CLAUDINO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 18:31 SOB Nº 20213284154.
PROTOCOLO: 213284154 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103972232. CNPJ DA SEDE: 28390929000193.
NIRE: 41600595700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Assinaturas manuais:
h
[Assinatura]
cm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		FERNANDO CLAUDINO					
FOTO		DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA		74138539 RESP. PR			
CPF		007.370.719-82		DATA NASCIMENTO		22/09/1981	
FILIAÇÃO		LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO					
		ANA VERA ZILIOGTO CLAUDINO					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		E	
Nº REGISTRO		00952257635		VALIDADE		24/03/2032	
				1ª HABILITAÇÃO		23/11/1999	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		CURITIBA, PR				DATA EMISSÃO	
						24/03/2022	
ASSINADO OFICIALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
34784919082		PR921278296					
PARANA							
DENATRAN						CONTRAN	

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM FAZENDARIO GRANDE
1000
Folha 0
Assinatura

1872



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTG CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: PRC2318385444		
NIRE : 41600595700 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600595700		CNPJ 28.390.929/0001-93		Data de Ato Constitutivo 14/08/2017	
Início de Atividade 14/08/2017					
Endereço Completo Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, Nº 13815, ZACARIAS - São José dos Pinhais/PR - CEP 83025-323					
Objeto Social EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, PEDRA BRITA, CASCALHO, TERRA, PEDREGULHO E SEUS DERIVADOS E TODO BENEFICIAMENTO ASSOCIADO A ESSES MATERIAIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DE DRENAGEM, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, DRENAGEM DE RIOS E CANAIS, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DEMOLICAO DE EDIFICIO E OUTRAS ESTRUTURAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome FERNANDO CLAUDINO		CPF/CNPJ 007.370.719-82	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome FERNANDO CLAUDINO		CPF 007.370.719-82	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160059570	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2023, às 09:48:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QD91AKEJ.



PRC2318385444

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.390.929/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2017
NOME EMPRESARIAL CTG CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTRAGON CONSTRUTORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA	NÚMERO 13815	COMPLEMENTO *****
CEP 83.025-323	BAIRRO/DISTRITO ZACARIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3282-0903
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 09:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.390.929/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/08/2017

NOME EMPRESARIAL
CTG CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA

NÚMERO
13815

COMPLEMENTO

CEP
83.025-323

BAIRRO/DISTRITO
ZACARIAS

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 09:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:35:38 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **D816.0E4E.FE24.374D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032182219-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**

Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

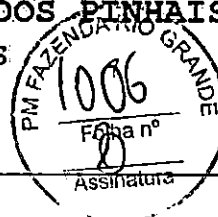
Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 50813/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 95630513557b273aceef42cda823f183

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de dezembro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

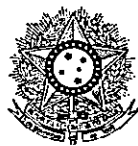
Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501420782916737

Informação obtida em 08/01/2024 16:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 57766734/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20

Validade: 15/04/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

C T G CONSTRUTORA LTDA.

Documento..... CNPJ 28.390.929/0001-93

Sede..... Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, COLÔNIA RIO GRANDE, SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS/PR, CEP 83025323

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 19 de Dezembro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.12.20 15:30:23 -03'00'



Certificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600595700	CNPJ 28.390.929/0001-93
NOME EMPRESARIAL CTG CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28390929000193	CTG CONSTRUTORA EIRELI:28390929000193	182878033324474443 8	21/06/2022 a 21/06/2023	Sim
contador	92219179915	ROSANNA MATSUO:92219179915	298704987103178817 6	19/08/2022 a 19/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.
D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 18:24:55

66.D9.8B.C2.39.1A.0B.EC
2F.91.50.CF.06.44.81.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

R
am

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

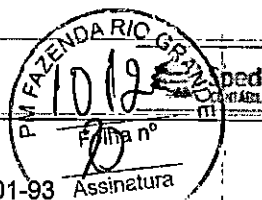
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CTG CONSTRUTORA LTDA
 NIRE 41600595700
 CNPJ 28.390.929/0001-93
 Número de Ordem 7
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município SAO JOSE DOS PINHAIS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/08/2017
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 22932

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CTG CONSTRUTORA LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 22932
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

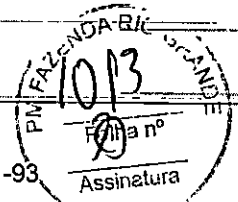
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.283.474,72	R\$ 25.163.532,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.400.421,61	R\$ 11.695.101,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 678.752,74	R\$ 387.142,46
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 676.763,27	R\$ 387.142,46
BANCO ITAU C/C 70799-9		R\$ 676.762,27	R\$ 385.550,36
BANCO BRADESCO C/C 14432-0		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI C/C 15452-6		R\$ 0,00	R\$ 1.592,10
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.989,47	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/A 70799-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO C/A 14432-0 - INVEST FACIL		R\$ 1.989,47	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CLIENTES		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CREDITOS		R\$ 1.202.289,35	R\$ 3.836.110,27
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 205.008,68	R\$ 384.575,97
SOLUCAO DIGITAL INFORMATICA EIRELI ME		R\$ 229,00	R\$ 229,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 1.706,02	R\$ 1.564,04
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A		R\$ 2.580,50	R\$ 1.296,50
C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO		R\$ 432,00	R\$ 0,00
A M MORENO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R\$ 1.982,48	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 10.549,31	R\$ 10.566,97
BUMERANG LOCADORA E LTDA		R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
RESTAURANTE ESTANCIA DA FAMILIA		R\$ 29.172,00	R\$ 29.172,00
LR LOCACAO EM EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMARTFLEX		R\$ 1.203,45	R\$ 1.203,45
VO LITA REST COLONIAL EIRELI		R\$ 2.241,50	R\$ 2.241,50
FM PNEUS LTDA		R\$ 14.912,01	R\$ 12.447,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A BECKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 1.042,09	R\$ 11.500,00
GUIA VEICULOS LTDA		R\$ 3.276,27	R\$ 3.374,13
SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA		R\$ 5.800,00	R\$ 800,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 1.585,00	R\$ 280,00
GERSON LUIS ZILLOTTO 84852690987		R\$ 14.233,33	R\$ 7.233,33
ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
J. JULIANO FERNANDES DE MOURA		R\$ 2.248,45	R\$ 2.248,45
GLEDSON DOS SANTOS SOARES 01009105990		R\$ 470,00	R\$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME.		R\$ 0,00	R\$ 85.811,25
TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 301,50	R\$ 301,50
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 777,02	R\$ 1.055,00
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R\$ 428,40	R\$ 4.478,50
DESENTUPIDORA KN LTDA		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 1.729,55	R\$ 1.729,55
LUCAS HENRIQUE ZAGONEL NUNES		R\$ 629,89	R\$ 629,89
ANDRE AGUIAR E FILHOS		R\$ 4.010,70	R\$ 4.010,70
SIGAME SINALIZACAO VIARIA LTDA		R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68
JOAO AMIR WOSNIAK		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R\$ 379,18	R\$ 1.713,37
SOARES MECANICA PESADA		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SOUZA E PILATI LTDA EPP		R\$ 649,00	R\$ 237,50
LUCAS TIAGO PILATTO		R\$ 15.166,66	R\$ 14.233,33
PILATTO E PILATTO TRANSP E LOGISTICA LTDA		R\$ 492,45	R\$ 492,45
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 17.025,00	R\$ 6.595,00
SEGLINE ADM DE SERVICOS E COM LTDA ME		R\$ 720,00	R\$ 1.186,86
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 418,00	R\$ 836,00
SINALCAMP COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E PINTURAS EIRELI		R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00
HANDEL EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R\$ 1.570,00	R\$ 2.870,00
LABCONSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NETTO BLINDAGEM DE VALA EIRELI		R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.070,60	R\$ 0,00
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 8.790,22	R\$ 17.830,64
TECNOLAV INDUSTRIAL LTDA ME		R\$ 298,00	R\$ 298,00
TRANSPORTADORA GAMPER LTDA		R\$ 85,96	R\$ 2,52
EFITRANS TRANSPORTES LTDA		R\$ 201,27	R\$ 0,00
TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA		R\$ 320,00	R\$ 0,00
HIDRAULICA MATIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
PARANASUL COMERCIAL E MANUTENCAO DE GUINDASTES LTDA		R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
R AIRES DE BARROS EIRELI		R\$ 67,52	R\$ 0,00
VAPORMIL SERVICOS DE VAPORIZACAO EM TANQUES LTDA		R\$ 2.680,00	R\$ 0,00
ONDINA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.152,05
FORTIPLAS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORENCA CAMINHOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ROSA FRANCISCO CAVALCANTE 81831250268		R\$ 0,00	R\$ 3.110,09
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.918,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.530,00
ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 433,01
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRUZZEPAR SERVICOS TERRAPLENAG		R\$ 0,00	R\$ 4.200,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCHRYVER BR AGENC CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.018,62
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 759,50
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BOM RETIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 551,86
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5001 CARGO E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 27.215,41	R\$ 5.386,25
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 27.215,41	R\$ 5.386,25
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 385.782,34	R\$ 461.577,64
ICMS A RECUPERAR		R\$ 214.247,77	R\$ 219.685,69
INSS A RECUPERAR		R\$ 75.398,53	R\$ 143.630,33
IRRF A RECUPERAR		R\$ 75.320,13	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 7.215,95	R\$ 7.215,95
ICMS RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 13.599,96	R\$ 15.718,08
IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 7,46
IRPJ BASE NEGATIVA 2021		R\$ 0,00	R\$ 75.320,13
CONSORCIOS		R\$ 557.640,48	R\$ 1.016.914,08
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 040.3		R\$ 125.417,85	R\$ 125.417,85
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 049.1		R\$ 68.678,76	R\$ 68.678,76
CONSORCIO - GRUPO 0166 - COTA 497.0		R\$ 240.291,77	R\$ 299.153,10
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 027.1		R\$ 123.252,10	R\$ 123.252,10
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0923 - COTA 12		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0922 - COTA 38		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0920 - COTA 135		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 0896 - COTA 70		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0822 - COTA 124		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 802 - COTA 174		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 721 - COTA 80		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 715 - COTA 118		R\$ 0,00	R\$ 87.427,64
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 21 - COTA 93		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO - GRUPO 20 - COTA 147		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.928.474,46
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.928.474,46
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO CLAUDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 26.642,44	R\$ 39.181,87
IPVA A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 26.642,44	R\$ 39.181,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.883.053,11	R\$ 13.468.430,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.756.575,62	R\$ 7.674.557,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 15.876,83	R\$ 6.739,88
ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO - LP		R\$ 15.876,83	R\$ 6.739,88
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.740.698,79	R\$ 7.667.817,64
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R\$ 70.308,49	R\$ 724.308,49
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R\$ 2.273.249,22	R\$ 4.224.852,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R\$ 947.141,08	R\$ 1.078.920,30
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R\$ 0,00	R\$ 826.694,77
BRUNO CLAUDINO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRAO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 363.042,01
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.126.477,49	R\$ 5.793.872,79
BENS MOVEIS		R\$ 5.385.307,15	R\$ 7.606.618,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.279.779,05	R\$ 5.319.209,98
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.530,32	R\$ 7.530,32
VEICULOS		R\$ 1.097.997,78	R\$ 2.194.497,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOLDES		R\$ 0,00	R\$ 85.380,69
(-) (-) DEPRECIACOES IMOBILIZADO		R\$ (1.258.829,66)	R\$ (1.812.745,98)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (703.269,71)	R\$ (1.056.304,54)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (874,74)	R\$ (1.627,74)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (554.685,21)	R\$ (748.019,93)
DEPRECIACAO MOLDES		R\$ 0,00	R\$ (6.793,77)
PASSIVO		R\$ 10.283.474,72	R\$ 25.163.532,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.173.261,70	R\$ 3.442.925,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.714.300,33	R\$ 3.363.009,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.378.960,76	R\$ 2.481.595,01
TIME CONTROL AUDITORIA E CONSUL		R\$ 0,00	R\$ 21.100,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LT		R\$ 614,14	R\$ 877,20
ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 385,86	R\$ 1.465,86
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A		R\$ 1.896,55	R\$ 1.896,55
SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA		R\$ 692.908,19	R\$ 819.655,79
New Jeans Indústria de Beneficiamentos T		R\$ 0,00	R\$ 298,00
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA FILIAL		R\$ 528,74	R\$ 528,74
FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 391,12	R\$ 391,12
AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 653,89
M H A DOS ANJOS DA SILVA CONFECCOES ME		R\$ 0,00	R\$ 1.299,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 87.141,31	R\$ 0,00
L C DA LUZ BUHRER TELAS ME		R\$ 563,42	R\$ 563,42
TIMESEG COM PROD P/SEG DO TRAB E M AMB EIRELI-ME		R\$ 1.429,00	R\$ 1.429,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 567,00	R\$ 0,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R\$ 150,50	R\$ 123,16
VENTURI E ZEN LTDA		R\$ 48.168,42	R\$ 56.026,07
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.112,82	R\$ 42,22
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.791,01	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARDANS CURITIBA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDF COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 1.406,76	R\$ 1.203,21
ATACADO E DISTRIB ALIM.DOIS IRMAOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACOMAQ PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA		R\$ 7.782,73	R\$ 10.502,73
ACOS RR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONTES RADIADORES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRESENT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VZA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS CURITIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CORES - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.543,33
TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA		R\$ 865,00	R\$ 337,66
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R\$ 145.006,70	R\$ 333.500,00
MOYSA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARAO PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Greca Transportes de Cargas S/A		R\$ 1.284,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO		R\$ 288,00	R\$ 455,24
MANDIPETRO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 114,86	R\$ 0,00
01 WIG COMERCIO BATERIAS COMPONENTES LTDA - EPP		R\$ 249,00	R\$ 249,00
CASA DA JARDINAGEM COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.520,05
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR DA SILVA 82610762968		R\$ 0,00	R\$ 21.500,00
LOJA DO COMPRESSOR EQUIPAMENTOS E FERRAGENS LTDA - ME		R\$ 30,00	R\$ 54,00
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 3.345,09	R\$ 3.137,72
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 93.620,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

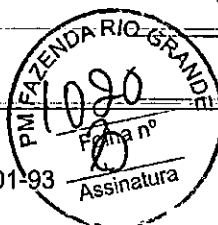
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MACDAL REPAROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER CORES TINTAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 108,00
GLEDSON DOS SANTOS SOARES 01009105990		R\$ 540,00	R\$ 70,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - MATRIZ		R\$ 7.177,81	R\$ 8.072,83
FOX LAB SUPRIMENTOS E EQ. P/LABORATORIO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EI		R\$ 0,00	R\$ 1.966,24
VIDOFE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZANDRA VALERIA PADILHA DIST AUTO PECAS E SERVIC		R\$ 2.909,16	R\$ 2.909,16
GERDAU ACOS LONGOS SA		R\$ 1.879,09	R\$ 1.879,09
COBERTURA NACIONAL LTDA		R\$ 65,06	R\$ 65,06
PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES LTDA		R\$ 322,14	R\$ 569,12
BONATO IRRIGACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		R\$ 30.534,00	R\$ 30.534,00
ROBSON BRANCALLIAO ASSIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 1.305,00	R\$ 0,00
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.025,99	R\$ 92,66
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 54,00	R\$ 54,00
5001 CARGO E LOCACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM PNEUS LTDA - GUARAPUAVA		R\$ 6.804,01	R\$ 1.233,34
QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		R\$ 390,00	R\$ 390,00
JHONILSON DA SILVA AFONSO 06122254967		R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,31
TECPAVER PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 573,80	R\$ 573,80
SAC TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R\$ 6.076,05	R\$ 6.076,05
BALEIA PNEUS EIRELI		R\$ 5.172,00	R\$ 5.172,00
LABCONSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 99,65
REALMAQ COM DE MANGUEIRAS E CONEXOES		R\$ 42,00	R\$ 42,00
VALMIR BATISTA DA ROCHA 02394777907		R\$ 5.366,66	R\$ 5.366,66
ALSI COMERCIO DE ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 590,00
HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		R\$ 3.680,36	R\$ 3.680,36
RHM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.549,00	R\$ 2.549,00
RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA		R\$ 180,00	R\$ 180,00
COOPERATIVA DE LATICINIOS CURITIBA LTDA		R\$ 1.917,00	R\$ 1.917,00
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983		R\$ 11.709,93	R\$ 11.709,93
CUNHADOS COMERCIO DE AUTO PECAS ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 219,30
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.444,79
TORRES COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R\$ 309,00	R\$ 309,00
COSMOS TRANSPORTES LTDA		R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34
A. BECKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.422,81
GERSON LUIS ZILLOTTO 84852690987		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
WAE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 560,00	R\$ 560,00
SOLANGE RAQUEL SOGA		R\$ 12.168,00	R\$ 12.168,00
ANDRE AGUIAR E FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R AIRES DE BARROS EIRELI		R\$ 5.332,46	R\$ 5.264,94
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 8.573,33	R\$ 0,00
CLOROQUIMICA LTDA		R\$ 68,00	R\$ 68,00
ERVAMIL TRANSPORTES LTDA		R\$ 6.833,30	R\$ 6.833,30
WF LOCADORA DE FERRAMENTAS ELETRICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA MORIA		R\$ 0,00	R\$ 2.073,47
SAWAMAQ CONserto E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		R\$ 2.915,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E L J DE ACESSORIOS PARA BORRACHARIAS LT		R\$ 45,00	R\$ 45,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 191.215,78	R\$ 191.215,78
ZUNI VEDACOES IMPORT E EXPORT		R\$ 13,60	R\$ 13,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

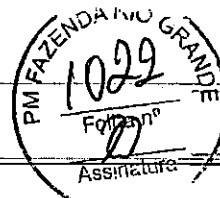
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE COMP HIDR E MANUT IND			
EZCONET COMERCIO E SERVICOS		R\$ 2,00	R\$ 2,00
LTD A			
CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
FIBRAS LTDA			
LUCAS TIAGO PILLATTO 06824912921		R\$ 933,33	R\$ 0,00
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL		R\$ 7.479,00	R\$ 0,00
LTD A			
RENATA SOUZA NEME		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
DESENTUPIDORA			
DAF INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME		R\$ 6.067,20	R\$ 0,00
MERIDIONAL COMERCIO DE		R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
COMPENSADOS LTDA			
MCR COMERCIAL DE MOVEIS PARA		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
ESCRITORIO EIRELI			
POWERTRUCK EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONIPÉCAS PECAS PARA ONIBUS LTDA		R\$ 75,00	R\$ 75,00
GUILHERME DA COSTA RODRIGUES		R\$ 2.135,20	R\$ 2.135,20
09403142901			
SCHERER S/A COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 525,62
AUTOPECAS			
COMERCIO DE MANUFATURADOS		R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00
HIPERVIAS - EIRELI			
DURAGAS COMERCIO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME			
POSTO BOM RETIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECAPADORA REPECOL		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SOUZA E PILATI LTDA		R\$ 411,50	R\$ 0,00
EFITRANS TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 33,71
Transportadora Gamper Ltda		R\$ 83,44	R\$ 0,00
ROTA DOS EQUIPAMENTOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS PARA ABASTECIMENTO			
LTDA			
VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CLODOALDO GABRIEL ROSA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
11470172984			
VAPORMIL SERVICOS DE VAP EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANQUES LTDA			
FLORENCA CAMINHOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 514,44
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTIPLAS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.045,00
ELIZANDRA REGINA DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORCHARDT 04240167965			
GALDINO & GALDINO ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
MARCOS DA SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
03420869959			
ELIETE TEIXEIRA GARCIA 07875675901		R\$ 0,00	R\$ 4.385,00
GUIA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
ROBSON MACAGNAN		R\$ 0,00	R\$ 1.416,68
EMACO EQUIP. E MAQ. DO AGRONEGOCIO E CON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAVEGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.853,48
IVONIR LOPES ANTUNES 38812509134		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRENE DA SILVA DOS SANTOS 01666806994		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSNEI MAFRA 47078251253		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.125,00
SMARTFLEX COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 603,16
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCHELAU CENTRO AUTOMOTIVO		R\$ 0,00	R\$ 378,00
SANDRO LUIZ TORQUES 71874585920		R\$ 0,00	R\$ 7.606,70
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R\$ 0,00	R\$ 5.916,60
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAW CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEDEA INSTRUMENTACAO E METROLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIDAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 136.243,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BDC BOMBAS INJETORAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS BRASIL COMÉRCIO DE PROD. AUTOMOTIV. E INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.060,00
GUATUPE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.456,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 244,12
SERGIO MORO - COLETA, DESTINACAO E TRANS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RENANCIR NOGUEIRA 20341660949		R\$ 0,00	R\$ 4.482,00
COMBATE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.032,00
LUCIANO ANDREI FELIPE		R\$ 0,00	R\$ 2.419,97
A M COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS.		R\$ 0,00	R\$ 90,60
R. S. FREIOS LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.694,50
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.224,00
SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480.000,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 12.682,48
JC MORO COM. EQUIPAMENTOS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.417,20
PESA RENTAL LOCACOES S.A. - CURITIB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE PEDRO PIOVEZAN		R\$ 0,00	R\$ 7.508,00
PROTANKS COMERCIO E SER DE IMPLEMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 80,00
CERTIPAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
BANCOS CONTA NEGATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 22.919,08	R\$ 29.762,40
PRO-LABORE		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
RESCISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 21.940,08	R\$ 28.683,72
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 50.659,43	R\$ 45.618,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

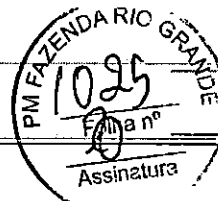
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.803,73	R\$ 6.021,58
INSS A RECOLHER		R\$ 42.947,83	R\$ 38.689,52
INSS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 907,87	R\$ 907,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 253.700,04	R\$ 778.462,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 161.969,48	R\$ 330.585,89
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 408,68
CSLL A RECOLHER		R\$ 17.159,97	R\$ 165.740,28
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 31.777,71	R\$ 196.155,51
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 120,00
ISS A RECOLHER		R\$ 416,13	R\$ 7.702,78
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.600,60	R\$ 2.683,70
PIS A RECOLHER		R\$ 35.143,54	R\$ 71.626,95
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 4.632,61	R\$ 3.438,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.061,02	R\$ 27.571,23
IPVA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO ITAU 1654		R\$ 133,00	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 7.928,02	R\$ 27.571,23
PROVISOES		R\$ 102.547,69	R\$ 79.915,45
PROVISAO FERIAS		R\$ 102.547,69	R\$ 79.915,45
FERIAS		R\$ 75.792,94	R\$ 59.065,51
FGTS		R\$ 6.063,34	R\$ 4.725,13
INSS		R\$ 20.691,41	R\$ 16.124,81
DECIMO TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 356.413,68	R\$ 0,00
BANCO ITAU		R\$ 356.413,68	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPR BANCO ITAU CT 1790251159 12 X 24.038,72 CP		R\$ 192.309,83	R\$ 0,00
EMPR BANCO ITAU CT 1790616237 12 X 20.512,98 CP		R\$ 164.103,85	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.694.000,70	R\$ 13.220,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.694.000,70	R\$ 13.220,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP		R\$ 2.551.495,47	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.551.495,47	R\$ 0,00
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 142.505,23	R\$ 13.220,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R\$ 72.505,23	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R\$ 70.000,00	R\$ 13.220,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.416.212,32	R\$ 21.707.386,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.416.212,32	R\$ 21.707.386,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 4.416.212,32	R\$ 20.707.386,88
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 4.416.212,32	R\$ 20.707.386,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO FERNANDO CLAUDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

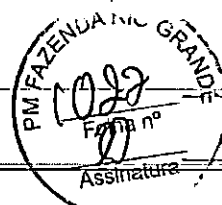
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 6.757.677,85	R\$ 20.727.873,77
VENDAS A PRAZO		R\$ 506.317,00	R\$ 126.261,35
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 6.251.360,85	R\$ 20.601.612,42
(-) Deducoes		R\$ (747.356,82)	R\$ (974.459,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (509.557,86)	R\$ (621.836,23)
(-) (-) ICMS		R\$ (55.080,54)	R\$ (14.304,10)
(-) (-) ISS		R\$ (72.090,73)	R\$ (203.587,96)
(-) (-) PIS		R\$ (110.627,69)	R\$ (134.731,18)
Receita Líquida		R\$ 6.010.321,03	R\$ 19.753.414,30
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (5.159.147,69)	R\$ (1.453.041,06)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (967.848,17)	R\$ (161.766,81)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (63.965,71)	R\$ (0,00)
(-) INSUMOS		R\$ (3.297.990,23)	R\$ (501.739,13)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (172.958,36)	R\$ (93.354,12)
(-) INDUSTRIALIZACAO POR TERCEIROS		R\$ (38.943,42)	R\$ (7.857,65)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (1.159.479,02)	R\$ (708.037,17)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (51.763,35)	R\$ (37.626,23)
(-) FERIAS		R\$ (47.281,96)	R\$ (69.192,73)
(-) FGTS		R\$ (74.013,79)	R\$ (60.118,12)
(-) INSS		R\$ (189.406,25)	R\$ (124.177,13)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (83.350,46)	R\$ (52.513,98)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (58.454,46)	R\$ (33.754,04)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (50.706,18)	R\$ (30.457,73)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ 51.450,93	R\$ 33.754,04
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 43.504,94	R\$ 36.362,54
REVERSAO PROVISAO FERIAS		R\$ 48.827,93	R\$ 69.241,41
(-) SALARIOS		R\$ (476.609,41)	R\$ (322.560,44)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (164.173,50)	R\$ (64.656,60)
(-) GASTOS COM ALIMENTACAO		R\$ (44.633,76)	R\$ (6.416,39)
(-) PLR		R\$ (23.976,60)	R\$ (16.491,41)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI		R\$ (38.893,10)	R\$ (29.430,36)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 122.465,13	R\$ 19.713,82
(-) (-) COFINS SOBRE COMPRAS		R\$ 344.729,96	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS SOBRE COMPRAS		R\$ 74.842,13	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 851.173,34	R\$ 18.300.373,24

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.600.648,04)	R\$ (1.508.199,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (47.096,56)	R\$ (44.048,36)
(-) INSS		R\$ (14.094,03)	R\$ (10.195,56)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (12,63)	R\$ (0,00)
(-) REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 328,00	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (4.276,30)	R\$ (3.913,10)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (15.841,60)	R\$ (15.395,70)
(-) ALUGUEL/CONDOMINIO		R\$ (29.509,02)	R\$ (61.533,54)
(-) INFORMATICA		R\$ (16.125,00)	R\$ (15.408,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.498,80)	R\$ (1.277,00)
(-) BRINDES		R\$ (60,00)	R\$ (3,05)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (584.141,48)	R\$ (626.989,66)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (202.053,20)	R\$ (151.023,06)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (8.710,77)	R\$ (13.390,76)
(-) CONSULTORIA/ ASSESSORIA		R\$ (35.624,61)	R\$ (19.966,25)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (87.424,25)	R\$ (34.713,65)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE		R\$ (17.260,09)	R\$ (8.136,91)
(-) PEDAGIO		R\$ (236,12)	R\$ (258,88)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (7.138,15)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (1.275,50)	R\$ (1.964,96)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (36.102,51)	R\$ (70.970,11)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (245.178,90)	R\$ (33.998,19)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (5.827,21)	R\$ (6.500,07)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (24.651,76)	R\$ (202.799,75)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (39.982,96)	R\$ (21.100,00)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (4.764,83)	R\$ (1.936,60)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (71.556,67)	R\$ (53.223,77)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTO		R\$ (109.692,47)	R\$ (97.671,23)
(-) LIMPEZA E DEDETIZACAO		R\$ (7.900,00)	R\$ (7.342,61)
(-) RASTREAMENTO		R\$ (10.954,09)	R\$ (11.545,81)
(-) ICMS NÃO RECUPERÁVEL		R\$ (12.021,24)	R\$ (15.258,14)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (15.682,08)	R\$ (23.323,68)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.615,10)	R\$ (10.058,66)
(-) IPVA		R\$ (6.835,41)	R\$ (13.265,02)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (231,57)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Financeiras		R\$ (103.678,34)	R\$ (84.557,35)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (400,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (7.314,19)	R\$ (7.433,82)
(-) DESPESAS COM COBRANCA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (289,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (58.181,73)	R\$ (48.365,48)
(-) JUROS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (1.908,55)	R\$ (49,37)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ (13.729,11)	R\$ (20.236,44)
(-) MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (8.325,31)	R\$ (89,61)
(-) IOF/IOC		R\$ (14.219,45)	R\$ (7.693,11)
(-) PERDAS COM APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,04)
Receitas Financeiras		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 545,52	R\$ 7,00
JUROS DE MORA ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 8.264,54
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 673,51	R\$ 307,59
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (214.793,41)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (2.558,63)	R\$ (0,00)
(-) (-) REVERSAO DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 86.000,59	R\$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 60,00	R\$ 530.003,05
RECEITA VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 530.000,00
BONIFICACOES/DOACAO OU BRINDE		R\$ 60,00	R\$ 3,05
Resultado operacional líquido		R\$ (998.907,54)	R\$ 17.222.875,38
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (268.738,73)
(-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (268.738,73)
Resultado Antes do IR		R\$ (998.907,54)	R\$ 16.954.136,65
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (614.418,52)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (223.861,04)
(-) PROVISAO PARA ADICIONAL IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (141.823,00)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (248.734,48)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (998.907,54)	R\$ 16.339.718,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL NACIONAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.000.000,00	4.416.212,32	0,00	5.416.212,32
Retif. de erros de exercícios anteriores			17.260,42	17.260,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO			16.339.718,13	16.339.718,13
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar		16.291.174,56	(-)16.291.174,56	0,00
Destinação- Dividendos a Distribuir			(-)65.803,99	(-)65.803,99
Saldo Final em 31.12.2022	1.000.000,00	20.707.386,88	0,00	21.707.386,88
Notas				



Empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 28.390.929/0001-93
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41600595700 Data: 14/08/2017

Folha:
Número-Livro:

0001

7



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	16.339.718,13
Depreciação e amortização	553.916,32
Ajustes Exercícios Anteriores	17.260,42
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	16.910.894,87
Clientes a receber	(6.952.469,55)
Adiantamentos a fornecedores	(179.567,29)
Adiantamentos a Funcionários	21.829,16
Impostos a recuperar	(66.658,35)
Despesas de Exercícios Seguintes	(12.539,43)
Outros Ativos	(6.314.866,91)
Fornecedores	
1.102.634,25	
Obrigações Tributárias	524.762,13
Obrigações Trabalhistas	(20.829,38)
Outras Contas a Pagar e provisões	19.510,21
Caixa obtido nas Atividades Operacionais	5.032.699,71
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.032.699,71

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de Imobilizado	(2.221.311,62)
CA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.221.311,62)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de Lucros e Dividendos	(65.803,99)
Empréstimos Captados	(2.907.909,15)
Outros Financiamentos	(129.285,23)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.102.998,37)

Redução nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	(291.610,28)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	678.752,74
	387.142,46

FERNANDO CLAUDINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.370.719-82

ROSANNA MATSUI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-076231/O-6
CPF: 922.191.799-15
Contador

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022 E 2021**



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CTG Construtora, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de extração e comércio de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (comparativas) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e, Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.



Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de caixa.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

g) Tributação sobre a renda

A provisão para tributos sobre a renda está baseada no lucro presumido.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

• **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

• **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

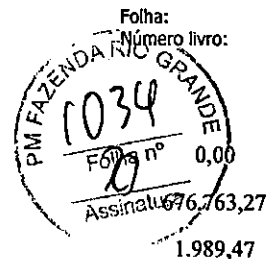
Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

31/12/2022

31/12/2021



Caixa – matriz	0,00	
Bancos conta movimento	387.142,46	
Aplicações financeiras	0,00	1.989,47
Total	387.142,46	678.752,74

4) CONTAS A RECEBER

	31/12/2022	31/12/2021
Duplicatas a receber	7.471.849,07	519.379,52
Total	7.471.849,07	519.379,52

5) CREDITOS

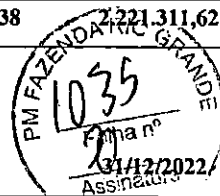
	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos a Fornecedores	384.575,97	205.008,68
Adiantamentos a Funcionários	5.386,25	27.215,41
Impostos a Recuperar	468.317,52	401.659,17
Consórcios	1.016.914,08	557.640,48
Empréstimos a terceiros	1.928.474,46	0,00
Créditos com pessoas ligadas	7.667.817,64	3.740.698,79
Total	11.471.485,92	4.932.222,53

6) IMOBILIZADO / INTANGIVEL

	Saldos das Contas Patrimoniais			
	31/12/2021	Entradas	Saídas	31/12/2022
Máquinas e equipamentos	0,00	1.381.243,00	-341.812,07	1.039.430,93
Veículos	0,00	1.096.500,00	0,00	1.096.500,00
Moveis e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
Moldes	0,00	93.620,00	-8.239,31	85.380,69

[Handwritten signature and initials]

Total		0,00	2.571.363,00	-350.051,38	2.221.311,62
		Saldos de Depreciação			
	Taxa	31/12/2021	Entradas	Saídas	
Máquinas e equipamentos	10%	0,10	426.108,17	-73.073,34	353.034,93
Veículos	20%	0,20	193.334,72	0,00	193.334,92
Moveis e utensílios	10%	0,10	753,00	0,00	753,10
Moldes	10%	0,00	6.793,77		6.793,77
Total	4	0,40	626.989,66	-73.073,34	553.916,72



7) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	2.481.595,01	1.378.960,76
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	155.296,82	176.126,20
Obrigações Tributárias	778.462,17	253.700,04
Adiantamento de Clientes	0,00	2.551.495,47
Consórcios	0,00	0,00
Créditos com pessoas ligadas	13.220,	142.505,23
Total	3.428.574,00	4.502.787,70

8) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1) Capital Social

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O capital social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, tendo sido totalmente integralizadas, conforme apresentando no quadro a seguir:



TITULAR	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	1.000.000	100	1.000.000,00

9.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Reservas de Lucros	20.707.386,88	4.416.212,32
Total	20.707.386,88	4.416.212,32

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DEMONSTRAÇÕES DE INDICES CONTÁBEIS

Ref.: Concorrência Pública 012/2023



Prezados Senhores:

A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF Nº 007.370.719-82 e do seu Contador(a) Sr.(a) Rosanna Matsuo, portador da Carteira de Identidade nº 5.947.520-7/PR, do CPF PR nº 922.191.799-15 e do CRC nº 076231/O-6, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta empresa. Esses índices foram obtidos no **Balanco** do último exercício social. (2022).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	$LG = \frac{11.695.101,80 + 7.674.557,52}{3.442.925,23 + 13.220,00}$	5,60
Índice de Liquidez Corrente: ILC ILC = AC / PC	$LC = \frac{11.695.101,80}{3.442.925,23}$	3,40
Índice de Solvência Geral: ISG ISG = (AT/PC) + (PNC)	$ISG = \frac{25.163.532,11}{3.442.925,23 + 13.220,00}$	7,28

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

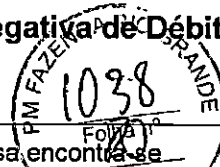
FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
RG nº 7.413.865-9
CPF nº 007.370.719-82
Administrador

ROSANNA
MATSUO: 219179915
Assinado de forma digital por ROSANNA MATSUO:92219179915
Data: 2023.12.19 10:00:59 -03'00'

Rosanna Matsuo
CRC – PR Nº 076231/O-6
CPF nº 922.191.799-15
Contador



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5847/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:
CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:**
28.390.929/0001-93**Num. Registro:**
64836**Capital Social:**
R\$ 1.000.000,00**Endereço:**
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS**CEP:**
83025-323**Cidade:**
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR**Objetivo Social:**

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de atividade:

As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93**NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER**

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h

Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h

Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

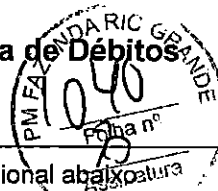
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13625/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2024 14:54:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126673/2023

Validade: 19/03/2024

Nome civil:
ANDRE ALBERGE BECKER

CPF:
076.174.649-83

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-159330/D

RG:
8.840.995-7

Registro Nacional:
1716167272

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER
MÃE: GISELLE ALBERGE BECKER

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 15/02/2017 - Diplomação: 15/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273398/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2023 14:10:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003975

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER**

RNP: 1716167272

Registro: **PR-159330/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720196132383** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2019 Baixada em: 25/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: **R PEDRO DRUSCZ** Nº: 111

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ARAUCARIA** UF: **PR** CEP: 83702-080

Contrato: **142/2019** celebrado em 25/11/2019

Valor do contrato: **R\$ 8.295.701,45** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ANTONIO BRUNATTO ASSEF** Nº: S/N

Complemento: **ENTRE A RUA OLIVIR CABRINI E PEDRO EUZÉBIO LEMOS** Bairro: **COSTEIRA**

Cidade: **ARAUCARIA**

UF: **PR**

CEP: 83708-730

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de serviço técnico, Controle de qualidade, Coordenação, Direção de obra, Direção de serviço técnico, Elaboração de orçamento, Execução de obra, Gestão, Planejamento, Supervisão de infraestrutura rodoviária, 47510,38 M2

Observações:

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 47.510,38 M² DA RUA BRUNATTO ASSEF CONFORME CONTRATO Nº 142/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720200960923 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2020 Baixada em: 30/08/2022 Forma de registro: Individual
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSCZ N°: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 142/2019 celebrado em 06/12/2019

Valor do contrato: R\$ 54.511,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO BRUNATTO N°: S/N

Complemento: ENTRE RUA OLIVIR CABRINI E PEDRO EUZÉBIO LEMOS Bairro: COSTEIRA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83708-730

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Ensaio de infraestrutura rodoviária , 530 UNID

Observações:

EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 142/2019

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente . O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes das ARTs, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da modalidade civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003975/2022

06/09/2022 10:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 2 de 8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede em Araucária, na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Centro, CEP 83.702-080, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Sr Fabiano Melo dos Santos, ATESTA que a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil ANDRÉ ALBERGE BECKER, CREA-PR 159.330/D e RNP 1716167272 realizou:

DADOS DA OBRA:

- 1) **Endereços da obra:** Rua Antônio Brunatto Assef, S/N, trecho compreendido entre a Rua Olivir Cabrini e Pedro Euzébio Lemos em Araucária – Paraná.
- 2) **Objeto do contrato:** Pavimentação em CBUQ de 47.510,38m² da Rua Antônio Brunatto Assef, trecho compreendido entre a Rua Olivir Cabrini e Pedro Euzébio Lemos em Araucária – Paraná.
- 3) **Data de início:** 06/12/2019
- 4) **Data de término:** 31/03/2021
- 5) **ART:** 1720196132383

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	QUANTIDADES
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
Remoção e recolocação de cercas de aram	m	416,00
Cerca 4 fios com mourões de concreto	m	750,00
TERRAPLENAGEM		
Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	6374,63
Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	1170,84
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	22377,74
Destocamento árvores diam. > 30cm	un	125,00

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703-335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2022 16:37 -0300-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas/ informando o número do protocolo: 258830/2022.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas/> informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 3 de 8





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM		
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	27407,05
Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27286,81
Revestimento Primário (saibro)	m3	18427,70
Colchão drenante de areia para fundação d	m3	549,80
BASE / SUB-BASE		
Regularização compac.subleito 100% PN	m2	49878,94
Bleca Corrida	m3	14380,33
Brita Graduada	m3	6929,61
REVESTIMENTO		
Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	33595,59
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	13780,55
CBUQ (Quantidade menor que 10000 tonel	ton	5176,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
Plantio de Grama em mudas	m2	17377,47
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Tacha refletiva bidirecional	un	1486,00
Tachão refletivo monodirecional	un	0,00
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resl	m2	3071,10
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m	un	
Placa sinalização refletiva-octógono (0,216	un	
Placa sinalização refletiva-losango (0,2025	un	
Placa sinalização c/ película refletiva	m²	22,19
Suporte metálico galv.Fogo d=2,5" c/ tamp	un	75,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Remanejamento postes linha transmissão	un	40,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Abrigo em parada de ônibus	un	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 258630/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 4 de 8



41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Concreto Fck = 15MPa, preparo em betone	m³	6,33
Aço CA-50 fornecimento, dobra e colocação	kg	128,41
Aço CA-60 fornecimento, dobra e colocação	kg	45,68
Demolição de alvenaria	m³	9,00
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	m²	60,00
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	2746,24
Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	
Remoção de bueiro 0,30m	m	
Remoção de bueiro 0,40m	m	274,20
Remoção de bueiro 0,60m	m	40,00
Remoção de bueiro 0,80m	m	16,10
Escoramento de galerias celulares	m³	
Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	1728,73
Demolição de Concreto Armado	m³	19,42
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	10,00
Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m	un	2,00
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armaç	m	1435,27
Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armaç	m	13,00
Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3	m	100,95
Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	837,01
Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	5752,74
Valeta concreto proteção aterro - tipo 5A	m	129,12
Valeta concreto proteção corte - tipo 5A	m	65,00
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	618,58
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	
Transp. Segmento sarjeta tipo 4 (ST-4/SZ-4)	m	7,00
Compactação de aterros 100% PN	m³	
Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	574,73
Preenchimento rebaixo c/ rachão	m³	780,78

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

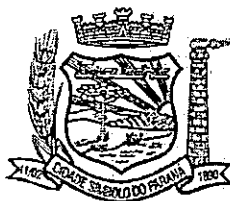
CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 5 de 8



41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

Handwritten signature and initials.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Boca de saída dreno profundo - tipo 2	un	0,00
Dreno profundo em solo - tipo 6(GT)	m	438,00
Transp. Segmento sarjeta tipo- 1 (ST-1/SZ-	m	
Transp. Segmento sarjeta tipo- 3 (ST-3) c/tu	m	
Entrada para descida d'água (EDA-01)	un	
Vala Enrocada	m3	0,00
Descida d'água de aterro tipo rápida (DAR-	m	5,00
Descida d'água de aterro em degraus (DAD-0	m	0,00
Descida d'água de aterro em degraus (DAD	m	
Descida d'água de corte em degraus (DCD-01	m	0,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de	un	8,00
Dissipador de energia aplicável a saída de	un	4,00
Dissipador de energia aplicável a saída de sar	un	1,00
Bacia de Captação - Tipo DR-16	m3	0,00
Caixa coletora de sarjeta com grelha de co	un	36,00
Caixa coletora de sarjeta com grelha de co	un	1,00
Caixa de ligação e Passagem - Tipo CLP-02	un	9,00
Galeria Celular Simples de Concreto 1,50x1,5	m	14,00
Boca de Galeria Celular Simples de Concreto	ud	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	0,00
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	
Ensecadeira Simples Madeira h<= 2,00 m	m2	77,29
Escoramento valas de drenagem	m3	
Corpo de BSTC 1,00m sem berço	m	78,00
Remoção de bueiro 0,60m	m	
Remoção de bueiro 0,80m	m	
Remoção de bueiro 1,00m	m	

41 3614-7580
Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 268630/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 6 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	
Ensacadeira Simples Madeira h> 2,00 m	m2	
Escoramento valas de drenagem	m3	
Corpo de BSTC 0,60m sem berço (Bueiro Aux	m	19,00
Remoção de bueiro 0,60m	m	
Remoção de bueiro 1,00m	m	13,20
Remoção de bueiro 1,20m	m	13,20
Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	13,31
Galeria Celular Dupla de Concreto 1,50x1,50	m	15,00
Boca de Galeria Celular Dupla de Concreto 1,	ud	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	0,00
Transposição de segmento sarjeta tipo-7 (S	un	344,91
Tubo PVC 2" DN 50mm (para rede de água)	m	120,00
Assentamento de tubo PVC para rede de á	m	120,00
Lastro de brita	m³	141,79
ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com		
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	58,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	54,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	55,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	106,00
Ensalo de Granulometria do Agregado	un	16,00
Ensalo de Controle de Taxa de Aplicação d	un	52,00
Ensalo de Determinação da Taxa de Espalh	un	
Ensalo de Percentagem de Betume - Mistu	un	20,00
Ensalo de Controle do Grau de Compactaç	un	62,00
Ensalo de Densidade do Material Betumino	un	
Extração de corpo de prova de concreto as	un	62,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 258930/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 7 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Mobilização e desmobilização de equipment	gb	2,00
Ensalo de deflexão pela Viga Benkelman	um	1068,00

Araucária, 26 de agosto de 2022.

HUGO
PAPANASTACIO
MYSZKOVSKI:026752-
53979

Assinado de forma digital
por HUGO PAPANASTACIO
MYSZKOVSKI:02675253979
Dados: 2022.08.26 15:13:58
-03'00'

Hugo Papanastacio Myszkovski
Diretor Geral de Obras Públicas e Transportes
CREA: 33.588-D PR
Município de Araucária

Fabiano Melo dos Santos
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes
CREA: 61068 / D PR
Município de Araucária



Assinado digitalmente por:
FABIANO MELO DOS SANTOS:02554521956

025.545.219-56
26/08/2022 16:37:14

41 **3614-7580**
Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 8 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

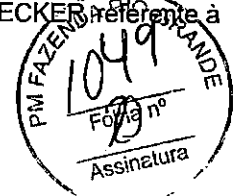
9341/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER** /
Registro: **PR-159330/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1716167272



Número da ART: **20193604292** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/08/2019 Baixada em: 15/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: **R JACARANDÁ** Nº: 300

Complemento: **Bairro: NACOES**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: 83823-008

Contrato: 279/2018 celebrado em 12/08/2019

Valor do contrato: R\$ 4.345.516,90 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.039,26 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JACARANDÁ** Nº: 300

Bairro: **NACOES**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE**

UF: **PR**

CEP: 83823-008

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/08/2019 Conclusão efetiva: 12/11/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE**
PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA – LOTE 03, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.039,26 METROS (SENDO 1.487,03 METROS CÚBICOS DE REVESTIMENTO CBUQ A SEREM APLICADOS NA PISTA DE ROLAGEM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ENTRE OUTRAS DESPESAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9341/2020

21/12/2020 17:56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

9341/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

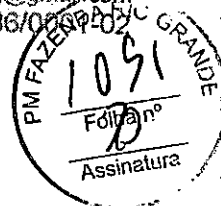
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL

Atestamos que a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, à Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, CEP 83.025-323, com CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93 através do engenheiro civil André Alberge Becker, Crea PR 159.330/D foi contratado pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

SERVIÇOS EXECUTADOS

Orçamento Contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Objeto do CTEF: Lote 03			
1.	Lote 03		
1.1.	PAVIMENTAÇÃO URBANA - ORÇAMENTO GERAL LOTE 03		
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1.	Placa de obra - (2,65 x 1,65m)	ud	1,00
1.1.1.2.	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	280,40
1.1.1.3.	Retirada de Meio-Fio de concreto com empilhamento	m	1.032,47
1.1.1.4.	Arrancamento de Lajota de Concreto 45x45x5cm	m²	190,04
1.1.1.5.	Remoção de Blocos de Concreto Tipo Paver	m²	623,86
1.1.1.6.	Remoção de Calçada em Concreto	m³	108,83
1.1.1.7.	Remanejamento de Postes de Linha de Transmissão	ud	7,00
1.1.2.	TERRAPLENAGEM		
1.1.2.1.	Remoção de Árvore	ud	34,00
1.1.2.2.	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 500m	m³	5.206,62
1.1.2.3.	aterro pista com saibro compactado	m³	251,70
1.1.2.4.	Regularização e Compactação de Passeio: 100% PN	m²	31.896,43
1.1.3.	DRENAGEM		
1.1.3.1.	Demolição de caixas de captação/passagem	m³	27,93
1.1.3.2.	Remoção de tubo de concreto Ø0,60m	m³	34,00
1.1.3.3.	Remoção de tubo de concreto Ø0,40m	m	223,00
1.1.3.4.	Remoção de tubo de concreto Ø0,80m	m	-
1.1.3.5.	Escavação Manual de Valas	m³	156,10
1.1.3.6.	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	2.422,54
1.1.3.7.	Reaterro Mecânico com Apiloamento	m³	1.312,49
1.1.3.8.	Reaterro de Valas c/ Saibro Compactado	m³	562,06



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.620-554

Fone: (41) 3622-6811

Email: secretariadeobras@fazendario.gr.br

CNPJ 95.422.988/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

1.1.3.9.	Assentamento de tubo de concreto Ø400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	1.371,00
1.1.3.10.	Assentamento de tubo de concreto Ø600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	158,00
1.1.3.11.	Assentamento de tubo de concreto Ø800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	-
1.1.3.12.	Assentamento de tubo de concreto Ø200mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	44,00
1.1.3.13.	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 400mm	m	1.005,00
1.1.3.14.	Tubo de concreto armado, classe PA1, PB, DN 400mm	m	366,00
1.1.3.15.	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 600mm	m	158,00
1.1.3.16.	Tubo de concreto armado, classe PA1, PB, DN 600mm	m	-
1.1.3.17.	Tubo de concreto armado, classe PS1, PB, DN 200mm	m	44,00
1.1.3.18.	Caixa de Ligação 0,40	ud	54,00
1.1.3.19.	Caixa de Ligação 0,60	ud	7,00
1.1.3.20.	Caixa de Ligação 0,80	ud	1,00
1.1.3.21.	Caixa de Queda 0,40 (1m)	ud	2,00
1.1.3.22.	Caixa de Queda 0,40 (1,5m)	ud	1,00
1.1.3.23.	Caixa de Queda 0,80 (1m)	ud	-
1.1.3.24.	Caixa de Queda 0,80 (1,5m)	ud	-
1.1.3.25.	Caixa de Ligação 0,20	ud	4,00
1.1.3.26.	caixa de captação em concreto com grelha de concreto armado	ud	165,48
1.1.3.27.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,40M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	4,00
1.1.3.28.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,60M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	6,00
1.1.3.29.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,80M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	3,00
1.1.3.30.	concreto estrutural FCK=15MPa	m³	11,50
1.1.3.31.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4. UTILIZAÇÕES	m²	111,34
1.1.3.32.	tubo PVC DN 100 série R - fornecimento e instalação	m	536,80
1.1.3.33.	joelho 90° DN 100 para drenagem pluvial	ud	112,00
1.1.3.34.	Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00
1.1.3.35.	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	ud	-
1.1.3.36.	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	ud	7,00
1.1.3.37.	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	268,65
1.1.3.38.	tubo PVC DN 150 série R - fornecimento e instalação	m	52,00
1.1.3.39.	joelho 90° DN 150 para drenagem pluvial	ud	4,00
1.1.4.	PAVIMENTAÇÃO		
1.1.4.1.	Reforço do Subleito com Brita 4", compactado	m³	342,78
1.1.4.2.	1 Sub-Base de Macadame Seco preenchido com Brita Graduada, compactado	m³	2.380,85
1.1.4.3.	1 Base de Brita Graduada, compactada	m³	3.686,16
1.1.4.4.	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	32.565,61
1.1.4.5.	Imprimação EAI	m²	26.909,01
1.1.4.6.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 5cm	m³	1.061,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 4 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-854

Fone: (41) 3627-2519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com Folha nº

CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinatura

1.1.4.7.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) -BINDER - 4cm	m³	225,97
1.1.4.8.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 3,5cm	m³	197,72
1.1.5.	OBRAS COMPLEMENTARES		
1.1.5.1.	Meio-Fio com sarjeta, de concreto pre-moldado (0,042 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 2 DER PR	m	5.553,20
1.1.5.2.	Meio-Fio rebaixado com sarjeta, de concreto pre-moldado (0,031 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 7 DER PR	m	2.068,81
1.1.5.3.	Meio-Fio Simples reto, de concreto pre-moldado (0,034 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 7 DER PR	m	8,50
1.1.5.4.	Carga, manobra e descarga de solo com caminhão basculante	m³	3.640,59
1.1.5.5.	Regularização/compactação do Subleito	m²	25.038,87
1.1.5.6.	Colchão de Areia	m³	1,83
1.1.5.7.	Sub-Base de Macadame Seco preenchido com Brita Graduado, compactado	m³	783,62
1.1.5.8.	Base de Brita Graduado, compactada	m³	1.335,12
1.1.5.9.	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	13.351,04
1.1.5.10.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA F	m³	400,54
1.1.5.11.	Fornec./Assent. de Fincadinha de Concreto 10cm de largura, rejuntado com argamassa de cimento e areia (1:3)	m	12.733,35
1.1.5.12.	Implantação de rampa PNE, com lajota tátil de alerta nas laterais, MODELO 1	ud	146,00
1.1.5.13.	Fornec./Assent. de lajota Tátil de alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m²	36,52
1.1.5.14.	Plantio de Grama em Placas	m²	8.175,20
1.1.5.15.	Plantio de Árvores	ud	478,00
1.1.6.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
1.1.6.1.	Placa de Regulamentação - Círculo (A=0,20m²), com suporte metálgav.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	48,00
1.1.6.2.	Placa de Regulamentação - Octógono (A=0,31m²), com suporte metálgav.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	39,00
1.1.6.3.	Placa de Advertência - Losango (A=0,25m²), com suporte metálgav.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00
1.1.6.4.	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, base solvente	m²	1.850,04
1.1.7.	CONTROLE TECNOLÓGICO		
1.1.7.1.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - terraplanagem	ud	1,00
1.1.7.2.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	22,00
1.1.7.3.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - sub-base e base	ud	72,00
1.1.7.4.	Ensaio de Granulometria do agregado	ud	42,00
1.1.7.5.	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	42,00
1.1.7.6.	ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	42,00
1.1.7.7.	ensaio de densidade do material betuminoso	ud	42,00
1.1.7.8.	extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	83,00
1.1.7.9.	controle de taxa de ligante betuminoso	ud	21,00

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 361145/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 5 de 6





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.823-901

Fone: (41) 3027-3544

Email: secretariadeobrasrio@fazendario.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinatura

DADOS DA OBRA:

1. **Contrato de prestação de serviço:** Ordens de Serviço nº 2019.00119.1102019-00, 2019.00119.1102019-01, 2019.00119.1102019-02 e 2019.00119.1102019-03.
2. **Data de início e previsão de término da Obra:** 02/09/2019 à 01/11/2020.
3. **Objeto do contrato:** Contratação da empresa para a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - Lote 03, com extensão total de 4.039,26 metros em Fazenda Rio Grande - Paraná.
4. **Endereço da obra:** Bairro Santa Terezinha - Lote 03 em Fazenda Rio Grande - Paraná.
5. **Contratante da obra:** **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02.
6. **Proprietário da obra:** **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02.
7. **ART nº:** 20193604292.
8. **Responsável Técnico:** André Alberge Becker, registro CREA-PR 159.330/D, RNP 1716167272.
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Gestão técnica e financeira da obra.
10. **Período de participação nos serviços:** 02/09/2019 à 01/11/2020.
11. **Atestado de execução parcial:** Obra encontra-se concluída, porém para a emissão do atestado definitivo está pendente a apresentação da Baixa da CND.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2020

Assinatura do contratante

Nome: Raphael Pudeulko Junior

CREA/PR: 102.694/D

Cargo/função: Engenheiro Civil

Empresa: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Cleiton Moreira Hamim
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5249/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 6 de 6





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 307/2023 – Protocolo nº 73635/2023

REF.: Concorrência Pública nº 012/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do Responsável Técnico
1	André Alberge Becker	Engenheiro Civil	CREA: 159.330/D	ANDRE ALBERGE BECKER: 0761746-4983 Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER: 0761746-4983 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO: 00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob nº 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schaffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, adiante assinado, e do outro lado **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, estabelecida no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolições de edifício e outras estruturas e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Le Champ, casa 02, no Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82 e RG nº 7.413.865-9/PR, adiante assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** prestará para a **CONTRATANTE**, os seguintes serviços:

- Responsabilidade técnica junto ao CREA para empresa de execução de obras.
- Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.

1



CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

- R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Sendo a carga horária do contratado de 4 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa à sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinar declarações, pedir visto de



processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de despachos e decisões, até mesmo em instância superior.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

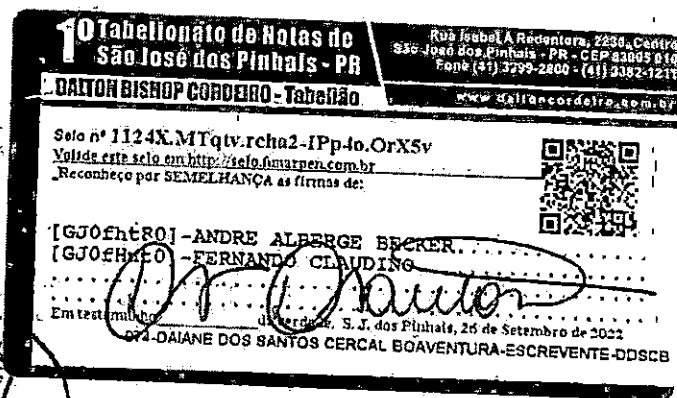
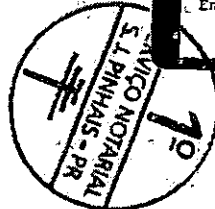
Curitiba, 26 de setembro de 2022.

1º Tabelião
João José dos Pinhais - PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE

1º Tabelião
João José dos Pinhais - PR

ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CONFERE COM
ORIGINAL
16/05/24

ANEXO VI
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 307/2023 – Protocolo nº 73635/2023

REF.: Concorrência Pública nº 0012/2023

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos, e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos;

ITEM	QTDE	NF e Ano	Contrato e ano	ESPECIFICAÇÃO
1	1	575 - 2011	-	Moto niveladora 140 HP
2	1	2514 - 2018	-	Carregadeira frontal de pneus 170 HP
3	1	60972 - 2013	-	Rolo corrugado autopropelido VAP-55 8,3 HP
4	1	813219 - 2020	-	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
5	1	21119 - 2020	-	Rolo tandem liso 6-8 t
6	1	-	Contrato - 44789-2023	Rolo pneus autopropelido 20 t
7	1	21122-2020	-	Retroescavadeira 62 HP
8	1	-	Contrato - 44786-2022	Escavadeira Hidráulica
9	1	-	Contrato - 2013	Caminhão tanque 10.000 l (pipa d'água)
10	1	-	Contrato - 2015	Caminhão espargidor de asfalto diluído e emulsão Asfáltica 6.000l
11	1	-	Contrato - 2009	Caminhão basculante 10,0 m3
12	1	-	Contrato - 2022	Vibro acabadora em esteira

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

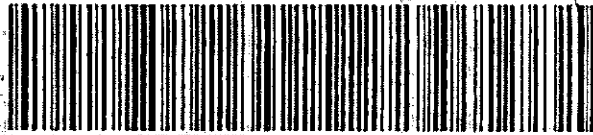
ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

RECEBEMOS DE CTG MINERIOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 250.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00000575
Série 2



DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



1 - Salda
2 - Entrada
NF-e Nº 00000575
Série 2
Página 1 de 1

Chave de Acesso
4120 0811 5356 4100 0167 5500 2000 0005 7513 6504 3034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização
141200159401564 27/08/2020 16:23:15

CTG MINERIOS LTDA ME
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE (41) 3282-0903

Natureza da Operação
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual
90548309-26

Inscrição Estadual Subst. Tributária

CNPJ
11.535.641/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF
18.390.929/0001-93

Data da Emissão
27/08/2020

Endereço
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro
ZACARIAS

CEP
83.025-323

Data de Saída/Entrada
27/08/2020

Município
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone
(41) 3283-5892

UF
PR

Inscrição Estadual
98757869-02

Hora de Saída
16:23

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Aces.	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				250.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2074	MOTONIVELADORA MODELO G930 MARCA VOLVO ANO 2011 SERIE VCE0G930PD050196	84292090	041	5551	UN	1,00000	250000,00	250000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 3 INCISO XIV DO RICMS/PR	Reservado ao Fisco

NF-e
Nº 000002514
SÉRIE 3

Pesa

Rental

Identificação do emissor

PESA RENTAL LOCACCES S.A. - CURITIB
RUA PASTEUR, 463
ÁGUA VERDE
CURITIBA - PR
CEP 80250-104 - 41 3221-7777

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000002514 - FL 1/1
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4122 1219 2668 0200 0176 5500 3000 0025 1410 5571 0034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220316244520 29/12/2022 16:45:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de bem para o ativo imobilizado.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092010985

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

19.266.802/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA

Costo em dados

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

650.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

650.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

23.220,000

PESO LÍQUIDO

23.220,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
PC270	CARREGADEIRA DE RODAS 96L MARCA CAT. ANO 2014 SN: CAT096ALPERSH176 SERIE MOTOR: WYE01109 MOTOR A DIESEL COR: AMARELA POTENCIA: 309HP.	84295199	041	5551	UN	1,0000	650.000,0000	650.000,00	0,00	0,00			0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

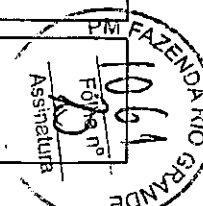
VALOR DO ISSQN

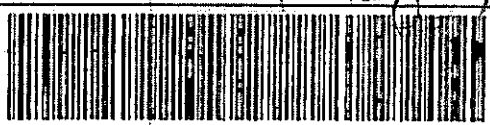
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

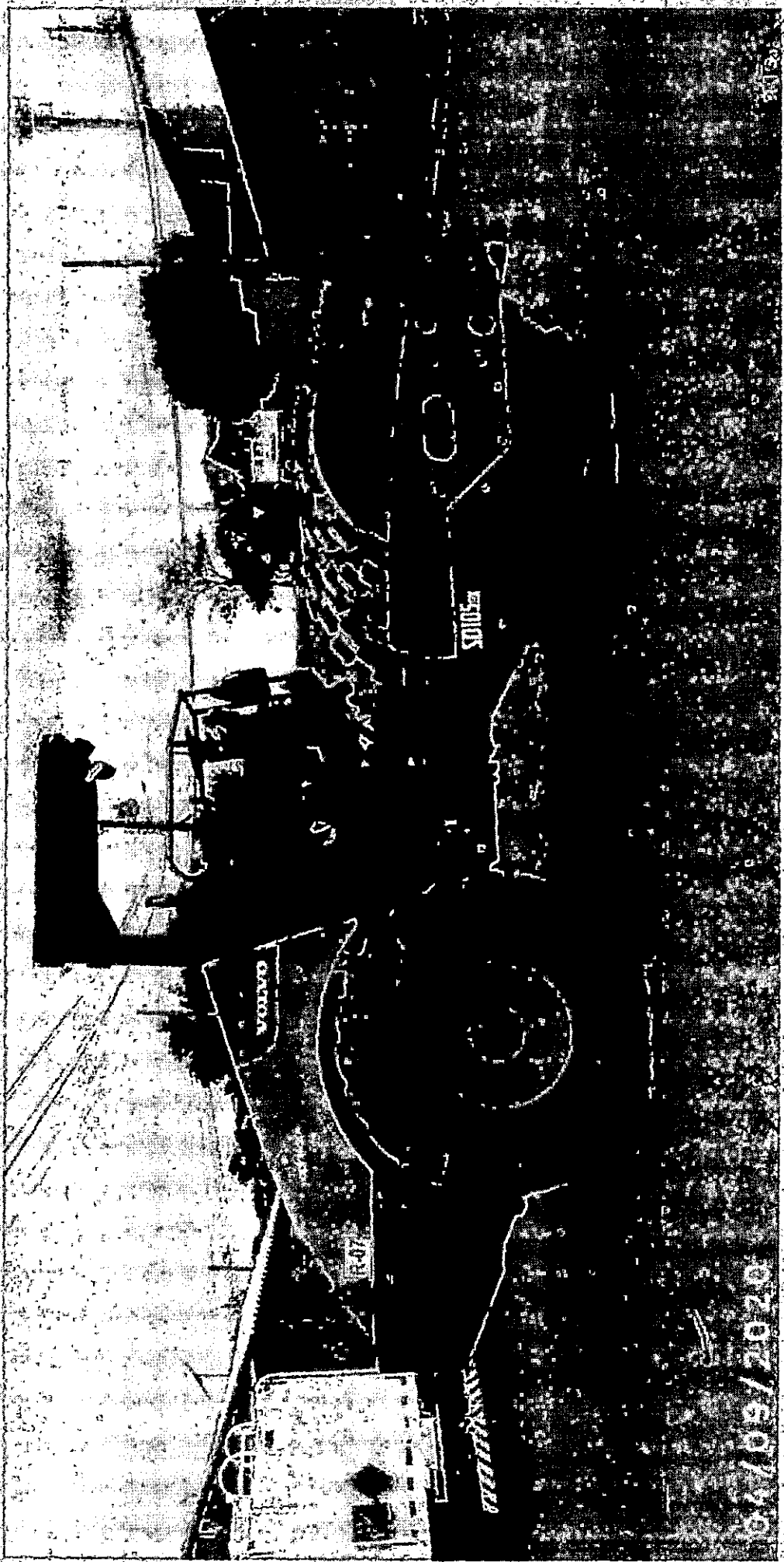
TIPO DE FINANCIAMENTO: A VISTA Motivo da Ordem: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901841467
Vencimento: 29/12/2022 Valor: 650.000,00 Shipping nro: L0120501 Código do cliente:0902020872

RESERVADO AO FISCO



Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		NF-e Nº. 60972 SÉRIE 1062																																					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CTG CONSTRUTORA EIRELI	VALOR 140.000,00																																					
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VIANMAQ RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 001886 RONDINHA CAMPO LARGO/PR CEP: 83607-312 Fone: (41) 3555-2161		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 60972 SÉRIE 1 PÁG 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 41200101631022000112550010000609721153100146 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																				
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adq Terc		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200009242934 16/01/2020 15:31:24																																					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012464913	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 01.611.022/0001.12																																					
DESTINATÁRIO / REMETENTE																																							
NOME / RAZÃO SOCIAL CTG CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ / CPF 28.390.929/0001.93	DATA DA EMISSÃO 16/01/2020																																				
ENDEREÇO RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 013815		BAIRRO / DISTRITO ZACARIAS	CEP 83025-323																																				
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	FONE / FAX (41) 3283-5892	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075786902																																				
HORA DE SAÍDA 15:30:59																																							
FATURA / DUPLICATA																																							
<table border="1"><tr><td>1</td><td>15/02/2020</td><td>9.338,00</td><td>4</td><td>15/05/2020</td><td>9.333,00</td><td>7</td><td>13/08/2020</td><td>9.333,00</td><td>10</td><td>11/11/2020</td><td>9.333,00</td></tr><tr><td>2</td><td>16/03/2020</td><td>9.333,00</td><td>5</td><td>14/06/2020</td><td>9.333,00</td><td>8</td><td>12/09/2020</td><td>9.333,00</td><td>11</td><td>11/12/2020</td><td>9.333,00</td></tr><tr><td>3</td><td>16/04/2020</td><td>9.333,00</td><td>6</td><td>14/07/2020</td><td>9.333,00</td><td>9</td><td>12/10/2020</td><td>9.333,00</td><td>12</td><td>10/01/2021</td><td>9.333,00</td></tr></table>				1	15/02/2020	9.338,00	4	15/05/2020	9.333,00	7	13/08/2020	9.333,00	10	11/11/2020	9.333,00	2	16/03/2020	9.333,00	5	14/06/2020	9.333,00	8	12/09/2020	9.333,00	11	11/12/2020	9.333,00	3	16/04/2020	9.333,00	6	14/07/2020	9.333,00	9	12/10/2020	9.333,00	12	10/01/2021	9.333,00
1	15/02/2020	9.338,00	4	15/05/2020	9.333,00	7	13/08/2020	9.333,00	10	11/11/2020	9.333,00																												
2	16/03/2020	9.333,00	5	14/06/2020	9.333,00	8	12/09/2020	9.333,00	11	11/12/2020	9.333,00																												
3	16/04/2020	9.333,00	6	14/07/2020	9.333,00	9	12/10/2020	9.333,00	12	10/01/2021	9.333,00																												
CÁLCULO DO IMPOSTO																																							
BC DO ICMS 7.000,00	VALOR DO ICMS 1.260,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL 140.000,00																																		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR APROX. TRIB. 35.630,00	VALOR TOTAL DA NOTA 140.000,00																																		
TRANSPORTADOR / VOLUMES																																							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF																																		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF																																		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ROLO COMP.	MARCA VOLVO	NÚMERO	PESO BRUTO 11.865,000	PESO LÍQUIDO 11.865,000																																		
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																							
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPF	VALOR TRIBUTOS																								
SD10SDX VOLVO	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS MARCA VOLVO MODELO SD10SDX, SÉRIE VCE0910 5AD0704279, MOTOR 36438037, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, USADO EM ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	84294000	020	5102	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	7.000,00	1.260,00	0,00	0,00	8,00	0,00	5.630,00																								
DADOS ADICIONAIS																																							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECRETO 6.080 DE 28/09/12 RICMS-PR ANEXO II, REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 5% PARA QUINAS USADAS, CONVENIO ICMS 15/1981, 27/1981 E 151/1994 ART. 3º DA LEI 16.016 DE 19/12/2008. V1. Aproximando de Tributos calculado c/m percentuais disponibilizados pelo IBPT. Vendedor: V00139-SANGALI Fone: 41-3555.2161 Origem: 220-EQUIPAMENTOS USADOS - SAÍDA Condição Pyto: 999-A PRAZO Pedido: 038891/00								RESERVADO AO FISCO																															

SECRETARIA DE DEFESA
PREFEITURA DE RIO GRANDE
1063
Folha nº
Assinatura



07/09/2020

[Handwritten signature]

NF-e
Nº 000813219
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emitente
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000813219 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO
27/02/2020

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO
ZACARIAS

CEP
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO
SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP
83025-323

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

FONE / FAX
41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
Consta em dados adicionais								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	215.640,78	VALOR DO ICMS	38.815,34	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	323.445,00
						323.445,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CD.ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				000.000.000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				8.280,000	8.280,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CT	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
PA22141	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CB7, MARCA CAT, ANO 2020 SERIE MOTOR: C9F05927 SN: CAT00CBTRG4400123 110 HP CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.4000 090210 CAMINHÃO DOMESTICO 090993 MANUAL, PORTUGUES	84291000	320	5102	UN	1,0000	323.445,0000	323.445,00	215.640,78	38.815,34			0,00	18,00	0,00

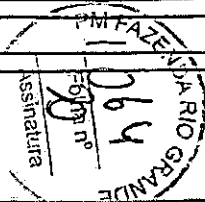
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM FINANCIADO EM FAVOR DO BANCO ITAU UNIRANCO. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO: BANCO ITAU AG: 3833 C/C:
24514-7 CNPJ: 76.527.951/0001-85 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Saframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901296632 - Vencimento: 27/02/
2020 Valor: 32.344,50 / COND. PAGTO: Fatura: 0901296632 - Vencimento: 12/04/2020 Valor: 201.100,50 Shipping nro: C3943901 Código
do cliente:0002026872

RESERVADO AO FISCO





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS I
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

MATRIZ

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000813219 - FL 2/2
SÉRIE- 3



CHAVE DE ACESSO

4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200037967701-27/02/2020-15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	D.CALC.ICMS	VALOR ICMS	D.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
	019003 PEDIDO LANE 3 3418765 SISTEMA, 2 AMP, 2 FREQ 3867435 OLEO, HDR, CHEIO DE FABRICA 4357494 MOTOR TIER 3 CERTIFICADO 4513170 AR CONDICIONADO 4513190 CABINE, ROPS/TOPS 4513245 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4513054 CONTROLE, PADRAO 4896271 VOLANTE FIXO 5016572, LUZES OPERACAO 5108132 PAINEL, PADRAO 5134771 DEGRAU AUX.DE REABASTECIMENTO 5136284 SENSORES, TEMPERATURA 5186238 ADESIVOS 5278200 IDIOMA, OPCAO 1 5392001 TAMBOR, SOLIDO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 125.000,00 Destinatário: CTO CONSTRUTORA EIRELI

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021119

Série 40

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Salda
2 - Entrada

1

NF-e Nº 00021119
Série 40
Página 1 de 1



Chave de Acesso

4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 1911 8773 9596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização

141200159416164 27/08/2020 16:32:58

CNPJ

75.193.698/0001-08

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE 41-3282-0903

Natureza da Operação
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual
1850459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro
ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Município
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora de Saída

16:32

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst.	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	125.000,00
Valor do Frete	0,00	Valor da Seguro	0,00	Valor do Desconto	0,00	Outras Despesas Aces.	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	125.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

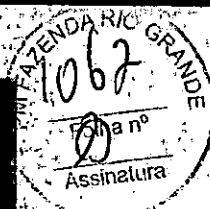
Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102713	ROLO COMPACTADOR, MODELO CS56 MARCA CATERPILLAR, COM MOTOR CAT SERIE:	84294000	041	5551	UN	1,00000	125000,00	125000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
ÃO INCIDENCIA DO IOM CONFORME ART.3º INCISO XIV DO RICMS/PR	



CHS CAT

R02

17/06/2020

Handwritten signatures and initials.

NF-e

Nº 000044789
SÉRIE 3

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000044789 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO

3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230003003948 31/05/2023 19:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

DATA DA EMISSÃO

31/05/2023

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

HORA DE SAÍDA

INSCRIÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CPF

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA

Consta em dados
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

749.000,00

VALOR DO ICMS

89.880,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

749.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

749.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

9.360,000

PESO LÍQUIDO

9.360,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
PA28468	ROLO COMPACTADOR CW34 MARCA CAT, ANO 2023 SN: CAT0CW34JG400453 SERIE MOTOR: G9F13346 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P0210 EMBARQUE, CAMINHAO DOM. BRASIL UP9002 PEDIDO LANE 2 3646763 ESPELHOS, EXTERNOS 3648437 OLEO	84294000	500	6102	UN	1,0000	749.000,0000	749.000,00	749.000,00	89.880,00			0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

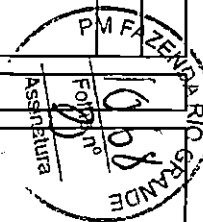
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Alienação Fiduciária em Favor do Banco Caterpillar S.A. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924936

- Vencimento: 15/07/2023 Valor: 749.000,00 Shipping nro: N1206301 Código do cliente:0000154555

RESERVADO AO FISCO





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000044789 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230003003948 31/05/2023 19:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

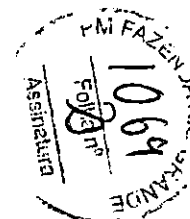
CNPJ

76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	HIDRAULICO ADIC. DE FABR. 3673674 LUZES, HALOGENIO, CABINE 3699204 INSTRUCAO INTERNACIONAL 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4357495 MOTOR, TIER 3/STAGE 3A 4398561 LINHAS, AQUECEDOR, LRC 4545453 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4571622 CONTROLE PREMIUM 4600781 INSTALACAO CABINE 4610789 LINGUAGEM PADRAO 5239617 CHASSIS 5384945 PNEUS, 11.00 R20 TI 5541057 ADESIVOS 5588276 DEGRAU AUX. DE ABASTECIMENTO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Handwritten signature and initials

RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissor: 27/03/20 Valor R\$ 150.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021122

Série 40

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada

1

NF-e Nº 00021122
Série 40
Página 1 de 1



Chave de Acesso

4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2216 7597 7483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização:

141200159463578 27/08/2020 17:05:20

CNPJ

75.193.698/0001-03

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13816
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE 41-3282-0903

Natureza de Operação
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual

1050459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro
ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Município
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora de Saída

17:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Aces.	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				150.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
02716	MQ1918923-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	041	5551	UN	1,00000	150000,00	150000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

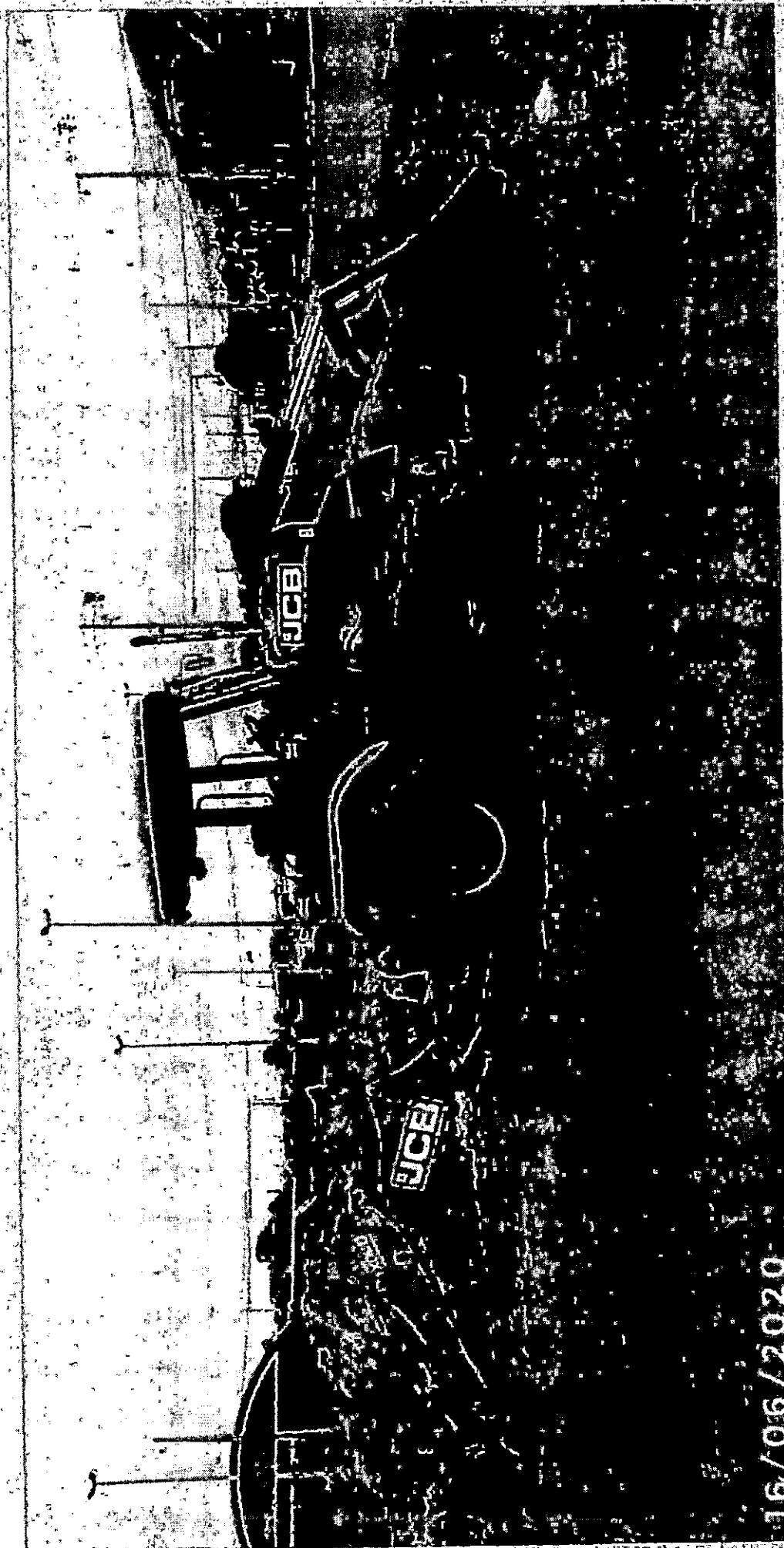
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR

Reservado ao Fisco



16/06/2020



4

[Handwritten signature]

NF-e
Nº 000044786
SÉRIE 3



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000044786 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230002997321 31/05/2023 19:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

DATA DA EMISSÃO

31/05/2023

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA

Consta em dados
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

780.000,00

VALOR DO ICMS

93.600,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

780.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

780.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

19.750,000

PESO LÍQUIDO

19.750,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
PA28173	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320GC MARCA CAT, ANO 2022 SN: CAT00320VBR440639 SERIE MOTOR: G9F12872 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P1938 REMOCAO FLUIDO ANTICONGELANTE 0P6674 PREPARACAO PARA EMBARQUE 0P9002	84295219	500	6102	UN	1,0000	780.000,0000	780.000,00	780.000,00	93.600,00			0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

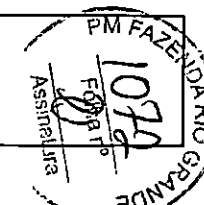
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924921 - Vencimento: 15/07/2023

Valor: 780.000,00 Shipping nro: N1206101 Código do cliente: 0000154555

RESERVADO AO FISCO





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000044786 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230002997321 31/05/2023 19:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

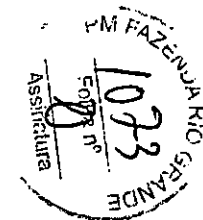
CNPJ

76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	PEDIDO LANE 2 7Y0366 CORTADOR LATERAL (JOGO DE 2) 3541009 PLACA IDENT. ANO DE FABRICAÇÃO 4218926 KIT MÍDIA TÉCNICA SERIALIZADO 4848021 LIMPADOR RADIAL 4889285 PROTEÇÃO DA ESTEIRA, CENTRO 4915083 ARTICULAÇÃO CACAMBA C/OLHAL-BI 4918272 PROTETOR DO RADIADOR 4934907 BRAZIL														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS





DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00603615813

PLACA

KYO4752

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11861903406

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 220 4X2R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KKSNOA1DE141540

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

213CV/****

MOTOR

Y1A011001

CMT

25.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS E SERVIÇOS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2012)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01058007723

PLACA

AZU7158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65211201244

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 1519 B

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFXEB2B7FBS84241

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

189CV/4462

CAPACIDADE

PESO BRUTO TOTAL

14.5

MOTOR

36511901

CMT

27.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

04P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE SUPLEMENTAR

NOME

PAVIMENTACAO OLIVEIRA LTDA ME

CPF / CNPJ

76.184.662/0001-20

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

21/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 015618181942015
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS DIGITAIS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00129947890

PLACA

ATE2034

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30668708588

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 2628 E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFZCEEX49BB30875

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

275CV/5883

MOTOR

36103751

CMT

42.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PROC.11011823PR04

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 01/10/21)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

RECEBEMOS DE VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
VIANMAQ
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
 Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 - Marginal da BR
 277 KM 112,5 - Rondinha
 Campo Largo - PR CEP: 83.607-312
 Telefone: 4135552161

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 79525
 Série: 1
 Folha: 1 / 1

Chave de acesso
 4122 1201 6310 2200 0112 5500 1000 0795 2510 1448 4800

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autenticação de uso
 141220313985395 - 27/12/2022 11:33:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL IE SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ
 9012464913 01.631.022/0001-12

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DE EMISSÃO
 Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli 27.657.370/0001-52 27/12/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA ENTRADA / SAÍDA
 Rua Rafael Puchert, 703 Italia 83.020-330 27/12/2022

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
 São José dos Pinhais 4132835892 PR 9081314796 11:33:00

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001	Vencimento: 27/12/2022	Valor: 500.000,00	Fatura: 002	Vencimento: 26/01/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 003	Vencimento: 25/02/2023	Valor: 193.675,00
Fatura: 004	Vencimento: 27/03/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 005	Vencimento: 26/04/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 006	Vencimento: 26/05/2023	Valor: 193.675,00

D DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	1.468.375,00	VALOR DO ICMS	176.205,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.468.375,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.468.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
 0-Contrat. Remet.CIF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 11.600,00Kg 11.600,00Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SUPER1300i	Pavimentadora de asfalto Marca Vogel/Modelo: Super 1300	8479.10.10	6.00	5102	UNID	1,00	1.468.375,00	1.468.375,00	1.468.375,00	176.205,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO ISSQN VALOR DO ISSQN
 55115 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Vendedor: Luiz Sangali Número do Pedido do Cliente: Serie: 2211.0024, Motor: 12888432, Ano: 2022. Pavimentadora de asfalto, autopropeleada sobre esteiras e/ sapatas de borrachas. Dados bancários: Bradesco / Ag: 6349-5 / CC: 17640-0 Baseado em Pedidos de venda 23008.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/2020 Valor R\$ 129.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021120

Série 40

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída

2 - Entrada

1

NF-e Nº 00021120

Série 40

Página 1 de 1



Chave de Acesso

4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2018 3596 7150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização

141200159426902 27/08/2020 16:40:13

CNPJ

75.193.698/0001-08

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE 41-3282-0903

Natureza da Operação

VENDE DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual

1050459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro

ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Município

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora da Saída

16:40

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Aces.	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				129.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102714	MODELO D038HF COMPACTADOR MARCA VOLVO SERIE VCE00D38C05273117 MOTOR	84294000	041	5551	UN	1,00000	129000,00	129000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR

Reservado ao Fisco



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Vibro acabadora em esteira

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.



Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia à combinar ao mês. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

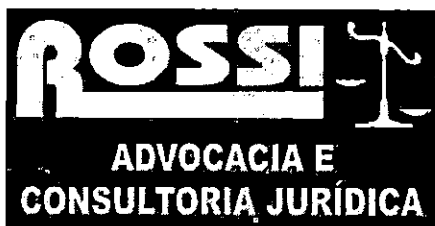
Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023

CTG CONSTRUTORA
LTDA:283909290001
93

Assinado de forma digital por CTG
CONSTRUTORA
LTDA:28390929000193
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20458

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

DEZEMBRO MINERACAO
E PAVIMENTACAO
LTDA:27657370000152

Assinado de forma digital por DEZEMBRO
MINERACAO E PAVIMENTACAO
LTDA:27657370000152
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20458

CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 137.608-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.609.689-68.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Rolo pneus autopropelido 20 t
2	1	Escavadeira Hidráulica

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Professor Dullio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigi-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

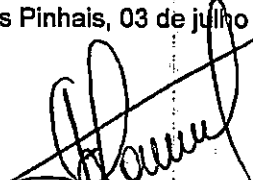
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: CYG CONSTRUTORA LTDA

LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
68968
Assinado de forma digital por
LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

CONTRATADO: COTRAGON EXTRAÇÃO DE COMÉRCIO DE AREIA LTDA

TESTEMUNHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: CTG Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão tanque 10.000 l
2	1	Caminhão basculante 10,0 m3

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Professor Duílio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Página 1

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA** bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da **CONTRATANTE** e que a **CONTRATADA** atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela **CONTRATADA**, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE**, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

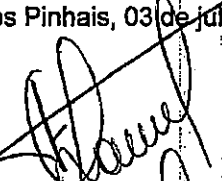
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

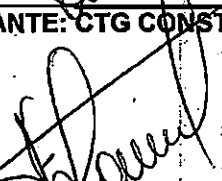
VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023


CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA


CONTRATADO: CTG MINÉRIOS LTDA

TESTEMUNHA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.184.662/0001-20, com sede à Rua Onofre Holthman, nº 601, Bairro Rio Pequeno, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.085-520, representada por **MARCOS ANTONIO ARTIGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.1175.960 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.397.029-05.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

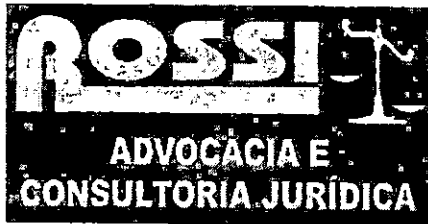
Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.



III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subseqüente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

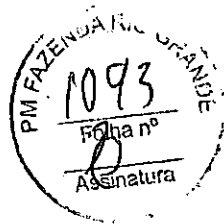
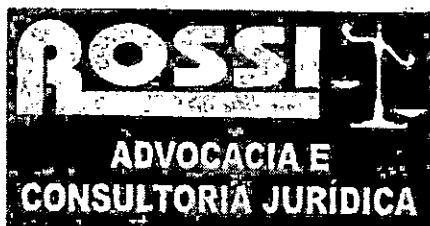
Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**



Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- **LÍMITE DE RESPONSABILIDADE.**

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

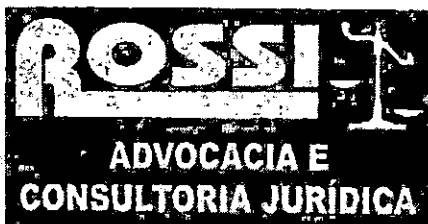
Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

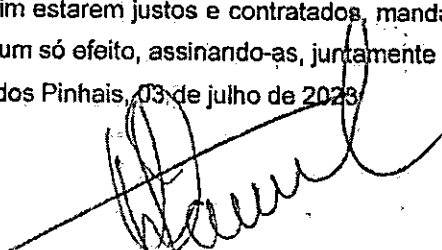
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA



CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME

TESTEMUNHA

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 307/2023 – Protocolo nº 73635/2023

REF.: Concorrência Pública nº 0012/2023

Prezados Senhores:

A proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, apresenta e submetemos à apreciação de V. Sas o cronograma da obra, da licitação em epígrafe:

DESCRIMINAÇÃO		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	365
Moto niveladora 140 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Carregadeira frontal de pneus 170 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo corrugado autopropelido VAP-55 - 8,3 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo tandem liso 6-8 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo pneus autopropelido 20 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Retroescavadeira 62 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Escavadeira Hidráulica	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão tanque 10.000 l (pipa d'água)	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão espargidor de asfalto diluído e emulsão Asfáltica 6.000l	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CTG CONSTRUTORA



Caminhão basculante 10,0 m3	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Vibro acabadora em esteira	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO
007370719
82

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER:076
17464983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR-159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 307/2023 – Protocolo nº 73635/2023

REF.: Concorrência Pública nº 0012/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, em epígrafe, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para:

“ Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19m², Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo. ”

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 307/2023 – Protocolo nº 73635/2023

REF.: Concorrência Pública nº 0012/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, apresentamos a: Declaração de responsabilidade técnica, indicando o **responsável técnico pela execução da obra e equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador:

A composição da equipe técnica mínima para obra será: Engenheiro Responsável Técnico; Engenheiro-Preposto e Mestre de Obras:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÃO
1.	André Alberge Becker.	Engenheiro Civil	CREA: 159.330/D
2.	Andressa Nery Rios	Engenheira Preposta	CREA: 20.3559/D
3.	José Carlos dos Santos Filho	Mestre de Obra	Encarregado Geral

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2024.

**FERNANDO
CLAUDINO**
007370719
82

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

**ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617**
464983

Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D
ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D



ANEXO XI
DECLARAÇÃO – UNIFICADA



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 307/2023 – Protocolo nº 73635/2023

REF.: Concorrência Pública nº 0012/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa CTG Construtora LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) **Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.**

3) **Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem origem-nativa e/ou exótica, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.**

4) **Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

5) **Que se sujeita às condições estabelecidas no edital e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente**

nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) Que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas.

7) Que sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

8) Que Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, que comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

28.390.929/0001-93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2024

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudio

CPF nº 007.370.719-82





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054846

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:
--------------------	--------------------	-------------

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Data do Cadastro:	01/08/2018
Código:	13489	Ativ.Econ.:	
		Tipo de Empresa:	
Endereço:	R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ****		
Bairro:	ZACARIAS	e-mail:	arealcotragon@hotmail.com
Cidade:	São José dos Pinhais	Estado:	PR
C.E.P.:	83025-323	Telefone:	4132820903
CNPJ:	28.390.929/0001-93	Inscr. Estadual:	
Responsável:	FERNANDO CLAUDINO	Inscr. Municipal:	
		Identificação:	

Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Capital Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
382	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
383	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
417	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
418	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
419	41.20-4-00 - Construção de edifícios
467	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
468	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
608	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
654	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2022

Comissão Permanente de Licitações

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Matrícula: 352916

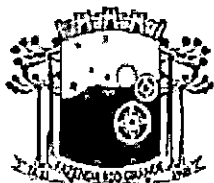
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054846

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
656	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
662	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
673	43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
682	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
690	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
719	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
725	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
753	42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
853	09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
932	42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
946	23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
947	71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
951	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
952	23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
1024	46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
1063	08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
1066	08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
1183	71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

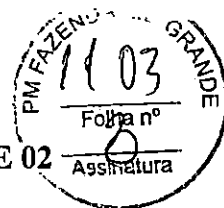
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	1545.28C9.5260.FA51	29/07/2022	25/01/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2022092501435666342598	05/10/2022	24/10/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	17802058/2022	03/06/2022	30/11/2022
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio sede do licitante.	28390929000193	13/09/2022	13/12/2022
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	41600595700	25/05/2021	25/05/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida a Prefeitura do Município do domicílio.	26201/2022	29/08/2022	29/10/2022
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	027300607-33	18/07/2022	15/11/2022


Gislaïne Erardt R. de Oliveira
 Matrícula: 352916



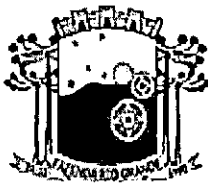
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

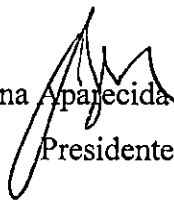
Aos 16 (dezesesseis dias do mês de janeiro de 2024, às 09h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 012/2023, como objeto **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo”**. A Presidente iniciou, informando que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital e na continuidade recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu o sr. Heider da Silva Neves com CPF 069.386.747-79, representante da empresa J G PELANDA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ 42.383.006/0001-35 e a sra. Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas com RG 8.435.254-3/PR representante da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 28.390.929/0001-93, os documentos foram rubricados pelos presentes, **credenciando os representantes**. Os envelopes 01 e 02 devidamente lacrados, foram rubricados por todos os presentes. A presidente informa que o envelope Nº 02 de proposta de preços, serão reservados e realiza então a abertura dos envelopes Nº 01 de habilitação, da proponente EMPRESA J G PELANDA TRANSPORTES, sendo verificado que apresentou documento de Micro Empresa. Na sequência realizou abertura do envelope da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA. Os documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes. A Presidente pergunta aos representantes se tem algum questionamento a fazer e a sra. Karolline diz que sobre a empresa J G PELANDA TRANSPORTES, o balanço e índices não estão em conformidade com o edital; o CREA do engenheiro que consta é do Santa Catarina, e não foi apresentado o cadastro do CREA/ Paraná; a comprovação de equipamentos foi apresentado através de declaração e não foi apresentado contrato de futura locação, a declaração X, tinha que constar ou indicar o engenheiro preposto e a mesma não constava, sendo apresentado apenas um engenheiro e um mestre de obras, e por fim, o cronograma deveria ser

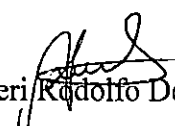


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



apresentado por 12 meses, e foi apresentado um de 180 dias. A presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos membros da Comissão de Licitações e dos representantes presentes.


Rozana Aparecida da Silva
Presidente


Rosimeri Roldolfo Depetris
Secretaria


José Daniel Fabrício
Membro

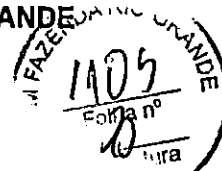

Heider da Silva Neves
EMPRESA J G PELANDA TRANSPORTES


Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas
CTG CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073635/2023	
Número Único: AQW.VAD.PR2-KO	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2023 8:29 AM	

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/01/2024 2:55 PM
	À Contabilidade,	
	Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira prevista no edital.	
Segue anexo processo na integra.		

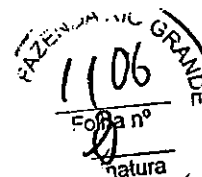
Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

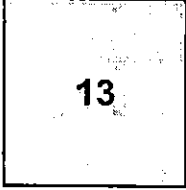
Data: 17/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000073635/2023		
Número Único:	AQW.VAD.PR2-KO		
Requerente:	secretaria municipal de obras	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/12/2023 8:29 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/01/2024 10:29 AM	

MAURO ANTONIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
11/07
Folha nº
01

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2024

PARECER Nº 440/2024

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 12/2023

Objeto: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminosos Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m² Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo."

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 0122023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

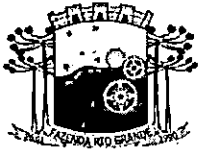
CTG CONSTRUTORA EIRELI.
J G PELANDA – TRANSPORTES

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI** referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira foi efetuada aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), por onde constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame, com relação à empresa **J G PELANDA – TRANSPORTES**, a mesma não apresentou as Demonstrações Contábeis descumprindo o item 8.4 nas alíneas "a", "b" e "g" tornando impossível a verificação dos índices para a análise Econômico Financeira, tal falta, torna a empresa **INAPTA** a continuar no certame.

É o PARECER.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354379
91
Dados: 2024.01.17
10:28:33 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073635/2023			
Número Único: AQW.VAD.PR2-KO			
Requerente:	secretaria municipal de obras	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/12/2023 8:29 AM		

Dados Parecer:

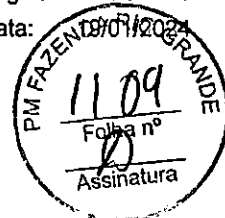
Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
14	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/01/2024 11:33 AM	
	Ao Engenheiro para análise e parecer referente a Documentação Técnica das proponentes participantes, conforme previsto em edital.		
	Segue processo na íntegra.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

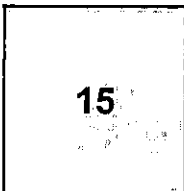
Página: 1 / 1
Data: 18/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073635/2023			
Número Único: AQW.VAD.PR2-KO			
Requerente:	secretaria municipal de obras	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/12/2023 8:29 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Engenharia SMOP 02	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/01/2024 10:48 AM	
	Em atenção ao parecer código nº 15 FLY, segue em anexo memorando técnico 010/2024 SMOP-FRG com as considerações das empresas participantes da presente licitação.		

Raphael Pudeulko



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554,
Fone: (41) 3608-2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



MEMORANDO TÉCNICO 010/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 18 de Janeiro de 2024.

Ref.: Processo 73.635/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO NAÇÕES – LOTE 01 –
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Qualificação Técnica do edital de licitação (Exclusivamente ao item 06.01.04, páginas 809 a 813 – Volume 06) apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência Pública 012/2023 – Contratação de Empresa para Execução de pavimentação urbana no Bairro Nações – Lote 01.

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados para qualificação técnica da empresa licitante.

A) J G PELANDA - TRANSPORTES

A documentação de qualificação técnica da empresa J G Pelanda – Transportes está disponibilizada entre as páginas 944 a 985 (Volume 07) do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 966, em acordo com edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- b) Atestado(s) ou declaração em nome da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 967 a 968, em acordo com edital.

b.1) **Considerações:** Verificou-se que a razão social mencionada no atestado difere da empresa proponente participante. No atestado consta a empresa JHL Construções, registrada sob o CNPJ 42.383.006/0001-35. Importante ressaltar que o número do CNPJ no certificado é exatamente o mesmo informado da empresa participante no processo licitatório.

- c) Declaração de responsabilidade técnica – página 969, em acordo com edital.

- d) Certificado de Acervo Técnico Profissional – páginas 970 a 975, considerações a serem avaliadas:

d.1) **Considerações:** Observou-se que a CAT (Certidão de Acervo Técnico) e o atestado técnico referem-se especificamente à execução de serviços de pavimentação asfáltica. Com base nas informações das áreas e espessuras apresentadas, verifica-se que a quantidade mínima exigida no edital está sendo atendida.

d.2) **Considerações:** É necessário parecer jurídico e análise da comissão de licitação, pois o atestado apresenta apenas serviços relacionados à pavimentação asfáltica, sem abranger os demais serviços relevantes para uma obra de implantação de pavimentação, como drenagem e terraplenagem. Diante dessa informação, questiona-se se o referido atestado/CAT pode ser aceito como uma obra de engenharia de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior à licitada, conforme solicitado no item 6.1.4.3.2.1 do edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



e) Comprovação qualificação técnica, mediante atestados – páginas 971 a 975, em acordo com edital, porém considerações a serem avaliadas no item d acima.

f) Confirmação do vínculo Responsável Técnico – páginas 977 a 978, em acordo com edital.

g) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos – página 979.

g.1) **Considerações:** Na página 980 a licitante apresentou instrumento de locação para todos os equipamentos previstos no edital de licitação. Para análise da comissão de licitação.

h) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – página 981, considerações a serem avaliadas pela comissão de licitação:

h.1) **Considerações:** O cronograma estipulado para a execução das obras no edital de licitação está programado para 10 meses (300 dias). No entanto, a empresa submeteu um cronograma de execução na página 981, com previsão de conclusão em 6 meses (180 dias).

i) Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 982, em acordo com edital.

j) Declaração indicando equipe técnica – página 983, considerações a serem avaliadas:

j.1) **Considerações:** Constata-se que na declaração apresentada, não foi apresentado Engenheiro Preposto conforme edital item 6.1.4.9.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554,

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



B) CTG CONSTRUTORA EIRELI

A documentação de qualificação técnica da empresa CTG Construtora Eireli está disponibilizada entre as páginas 986 e 1102 (Volume 07) do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 1038 e 1039, em acordo com edital.
- b) Atestado(s) ou declaração da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 1043 a 1048 e 1051 a 1054, em acordo com edital.
- c) Declaração de responsabilidade técnica – página 1055, em acordo com edital.
- d) Certificado de Acervo Técnico Profissional – páginas 1041 a 1042 e 1049 a 1050, em acordo com edital.
- e) Comprovação qualificação técnica, mediante atestados - páginas 1043 a 1048 e 1051 a 1054, em acordo com edital.
- f) Confirmação do vínculo Responsável Técnico – páginas 1056 a 1058, em acordo com edital.
- g) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos – página 1059.

g.1) **Considerações:** Entre as páginas 1060 e 1094, a empresa licitante forneceu notas fiscais referentes aos equipamentos que possui em conformidade com as exigências do edital. Além disso, para os equipamentos que a empresa não dispõe, foram apresentados contratos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

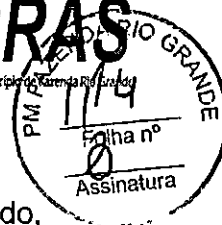
CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



de locação dos seguintes equipamentos: Rolo Pneus Autopropelido, Escavadeira hidráulica, Caminhão Tanque, Caminhão espargidor, Caminhão basculante e vibro acabadora. Para análise da comissão de licitação

h) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – páginas 1095 a 1096, em acordo com edital.

h.1) **Considerações:** O cronograma estipulado para a execução das obras no edital de licitação está programado para 10 meses (300 dias). No entanto, a empresa submeteu um cronograma de execução na página 1095, com previsão de conclusão em 12 meses (365 dias).

i) Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 1097, em acordo com edital.

j) Declaração indicando equipe técnica – página 1098, em acordo com edital.

CONCLUSÃO

Foram apontadas considerações/ observações às quais devem ser avaliadas pela comissão permanente de licitações e/ou procurador do município para análise e posterior prosseguimento dos trâmites da concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento,

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR

Data: 18/01/2024 10:45:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Raphael Pudeulko Junior

Engenheiro Civil

CREA:102.694/D

Matrícula 353292



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073635/2023

Número Único: AQW.VAD.PR2-KO

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 8:29 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/01/2024 4:24 PM

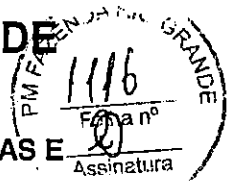
16

MAURO ANTONIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2024

PARECER Nº 440/2024

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 12/2023

Objeto: “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminosos Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m² Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.”

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 0122023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

CTG CONSTRUTORA EIRELI.
J G PELANDA – TRANSPORTES

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI** referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira foi efetuada aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), por onde constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame, com relação à empresa **J G PELANDA – TRANSPORTES**, em que pese o **Item 6.1.3.4** do Edital mencionar que as microempresas ou empresas de pequeno porte estão desobrigadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentando em contra ponto a opção de sistema SIMPLES de tributação, solicito à empresa o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná. Tal documento é imprescindível para apuração dos



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Índices contábeis exigidos em Edital, sejam eles ILG (Índice de Liquidez Geral) ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ISG (Índice de Solvência Geral).

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução 1418/2012 a qual regulamenta a ITG 1000 (Interpretação Técnica Geral) editando um modelo de contabilidade simplificada para microempresas e empresas de pequeno porte:

A ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1).

A ITG 1000 estabelece que as microempresas e empresas de pequeno porte devem elaborar e divulgar obrigatoriamente o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social.

A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo, além das previstas no item 26 da ITG 1000, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não ser obrigatória para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Para tanto, apesar do Edital isentar a apresentação das Demonstrações pelas microempresas, se faz necessário a apresentação do Balanço Patrimonial para atender os requisitos do Edital nos itens 6.1.3.2.5 e 6.1.3.5.

É o **PARECER.**

MAURO	Assinado de
ANTONIO	forma digital
PEDROS	por MAURO
O:428354	ANTONIO
37991	PEDROSO:4283
	5437991
	Dados:
	2024.01.18
	16:13:25 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023, o qual tem como objeto A “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo”, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante **J G PELANDA TRANSPORTES**, apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, documentos conforme apontado no parecer contábil em atendimento ao item 6.1.3.4 para atendimento do item 6.1.3.5.

“em que pese o item 6.1.3.4 do Edital mencionar que as microempresas ou empresas de pequeno porte estão desobrigadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentando em contra ponto a opção de sistema SIMPLES de tributação, solicito à empresa o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná. Tal documento é imprescindível para apuração dos MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES índices contábeis exigidos em Edital, sejam eles ILG (Índice de Liquidez Geral) ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ISG (Índice de Solvência Geral). O Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução 1418/2012 a qual regulamenta a ITG 1000 (Interpretação Técnica Geral) editando um modelo de contabilidade simplificada para microempresas e empresas de pequeno porte: A ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1). A ITG 1000 estabelece que as microempresas e empresas de pequeno porte devem elaborar e divulgar obrigatoriamente o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo, além das previstas no item 26 da ITG 1000, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não ser obrigatória para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O parecer técnico contábil encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CC 012/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_19012024094811.pdf

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 19/01/2024 09:57:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 010 de 19 de janeiro de 2024

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

Objeto: "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 294/2023;
Protocolo: 69173/2023;
Data da Assinatura: 10/01/2024;
Detentor: SIDMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 78.708.151/0001-42;
Inscrição Estadual nº: 10162132-48;
Endereço: Rua André Ruben, nº 365, Bairro Sacchari, Curitiba/PR, CEP: 82.520-810;
Administradora: Raynaldo Costa E Rosa;
CPF nº: 901.580.755-87;
Valor Total: R\$ 1.086.928,20 (um milhão e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83274-800 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 305/2023;
Protocolo: 18852/2023;
Data da Assinatura: 11/01/2024;
Detentor: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI;
CNPJ: 15.311.126/0001-54;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Rua Vicente Getúlio, nº 1480 - Boa Vista - Curitiba/PR;
Administrador: Mathews Wesley Fray;
CPF nº: 090.470.559-35;
Valor Total: R\$2.115.730,37 (dois milhões, cento e quinze mil setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83274-800 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, tornada de público, realizou e julga o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023, o qual tem como objeto A "Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas vicinais em CRUQ (Conjunto Habitacional União a Quarta) com área de 18.574,19 m², Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo", amparada no artigo 43, § 7º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proposta participante J. G. PELANDA TRANSPORTES, apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, documente conforme apontado no parecer emitido em atendimento ao item 6.1.3.4 para atendimento do item 6.1.3.5.

"em que pese o item 6.1.3.4 da Edital mencionar que as microempresas ou empresas de pequeno porte estão desobrigadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, aporquando em contra-ponto a opção de sistema SIMPLES de tributação, sob o qual a empresa o Balanço Patrimonial do exercício de 2023 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná. Tal documento é imprescindível para o processo de licitação de FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE SUPORTE CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, inclusive em relação ao EITB, seguem eles ITG (Índice de Liquidez Geral) ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ECG (Índice de Solvência Geral). O Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução 1418/2011 a qual regulamenta o ITG 1000 (Interpretação Técnica Geral) adotada em modelo de contabilidade simplificada para microempresas e empresas de pequeno porte. A ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 3 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa nas demonstrações pelo NBC TG 1000 (R). A ITG 1000 estabelece que as microempresas e empresas de pequeno porte devem elaborar e divulgar obrigatoriamente o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo, além das previstas no item 24 da ITG 1000, a Demonstração das Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abreviado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não ser obrigatória para as entidades abrangidas por esta interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade".

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83274-800 - Fone/Fax: (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O parecer técnico contábil encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao Edital de 01/12/2023 e em que se encontra inscrito o processo de diligência.

https://transparencia.fazendariogrande.pr.gov.br/licitacao/61_0_1_19012024049311.pdf

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser examinados através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregues diretamente ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2024.

grube

ROSEANE APARECIDA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83274-800 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Aviso de convocação de diligência - CC 012/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 19/01/2024 14:08

Para:jessicagruelcontato@yahoo.com.br <jessicagruelcontato@yahoo.com.br>;Construtora CTG
<licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



📎 1 anexos (234 KB)

09-1BA_AVISO_DE_CONVOCACAO_DE_DILIGENCIA-CC012_assinado.pdf;

Prezados,

Segue anexo aviso de diligência.

O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

Diligência CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

Jéssica Gruel <jessicagruelcontato@yahoo.com.br>

Ter, 23/01/2024 14:59

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 2 anexos (230 KB)

D. R. E.2022.pdf; Balanço 2022.pdf;

Prezados

Em atendimento a diligência para continuidade do procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023, encaminhamos balanço e DRE 2022 conforme solicitado.

Reiteremos que a empresa foi registrada em 2021, porém iniciou efetivamente suas atividades no ano de 2022.

Permanecemos a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente
Jéssica Gruel

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
1	1	ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.577,93D	0,00
3	1.1.1	DISPONIVEL	11.577,93D	0,00
4	1.1.1.01	CAIXA	7.277,93D	0,00
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.277,93D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	4.300,00D	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.300,00D	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.300,00D	0,00
149	2	PASSIVO	11.577,93C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.630,07C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	9.579,16C	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	9.579,16C	0,00
494	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	9.579,16C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55,07C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	55,07C	0,00
900	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	55,07C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.995,84C	0,00
186	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.995,84C	0,00
	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.397,40C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.598,44C	0,00
217	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	15.000,00C	0,00
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.000,00C	0,00
219	2.2.1.01	CONTA CORRENTE SOCIOS	15.000,00C	0,00
905	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	15.000,00C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.052,14D	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C	0,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00
267	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00



SICA GRUEL PELANDA
PJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA
LECHETA:64320014987

Assinado de forma digital por LUCELIA
LECHETA:64320014987
Dados: 2024.01.19 16:28:17 -03'00'

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

scrição	2022	Total	2021	Total
Receita Operacional				
RECEITAS A VISTA	8.759,94	8.759,94	0,00	0,00
Despesas				
IMPOSTOS NACIONAIS	(231,26)	(231,26)	0,00	0,00
Receita Líquida		8.528,68	0,00	0,00
Despesas Mercadorias Vendidas				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.279,16)	(5.279,16)	0,00	0,00
Resultado Bruto		3.249,52	0,00	0,00
SPESAS OPERACIONAIS		(24.301,66)	0,00	0,00
Despesas Administrativas				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(20.247,74)		0,00	
3º SALÁRIO	(1.600,00)		0,00	
FERIAS	(853,34)		0,00	
FGTS	(1.598,44)		0,00	0,00
MULTAS DE MORA	(2,14)	(24.301,66)	0,00	0,00
Resultado operacional líquido		(21.052,14)	0,00	0,00
Resultado Antes do IR		(21.052,14)	0,00	0,00
RECURSOS DO EXERCÍCIO		(21.052,14)	0,00	0,00



ESSICA GRUEL PELANDA
NPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA
LECHETA:64320014987
Assinado de forma digital por LUCELIA
LECHETA:64320014987
Dados: 2024.01.19 16:28:43 -03'00'
LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

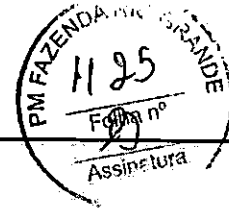


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/01/2024

Dados Processo:



Número do Processo: 000073635/2023

Número Único: AQW.VAD.PR2-KO

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 8:29 AM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

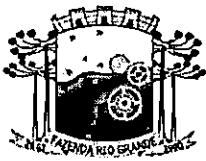
Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/01/2024 2:03 PM

Encaminho ao contador para análise da resposta em anexo da diligência.

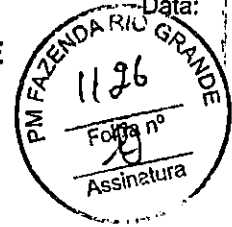
17

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073635/2023	
Número Único: AQW.VAD.PR2-KO	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2023 8:29 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/01/2024 3:30 PM

18

MAURO ANTONIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024

PARECER Nº 449/2024

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 12/2023

Objeto: *“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminosos Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m² Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.”*

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 0122023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

CTG CONSTRUTORA EIRELI.
J G PELANDA – TRANSPORTES

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI** referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira foi efetuada aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), por onde constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame, com relação à empresa **J G PELANDA – TRANSPORTES**, foi solicitado diligências para que a mesma apresentasse O Balanço Patrimonial do exercício de 2022, a empresa apresentou o documento, porém aplicando os valores às fórmulas de ILC, ILG e ISG os resultados apurados não atingiram o valor mínimo exigido em Edital tornando a empresa **INAPTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

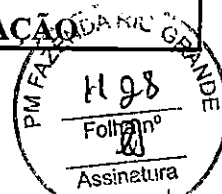
**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2024.01.24
15:29:39 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2023



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 012/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, conforme segue:**

A licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93; resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A licitante **J G PELANDA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ 42.383.006/0001-35, resultou **INABILITADA**, eis que a proponente não atendeu as exigências descritas no item 6.1.3, item 6.1.4.5.1 e item 6.1.4.9 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais; e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 25/01/2024 13:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015 de 25 de janeiro de 2024

Página 7

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	06.001.15.451.51.00.00	4.4.90.51.00.00	1003
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	06.001.15.451.51.00.00	4.4.90.51.00.00	1057
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	06.001.15.451.51.00.00	4.4.90.51.00.00	1059
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	06.001.15.451.51.00.00	4.4.90.51.00.00	1061
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	06.001.15.451.51.00.00	4.4.90.51.00.00	1062
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	06.001.15.451.51.00.00	4.4.90.51.00.00	1090
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	06.001.15.451.51.00.00	4.4.90.51.00.00	2036
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	026.001.15.451.48	4.4.90.52.00.00	1071
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	026.001.15.451.48	4.4.90.51.00.00	1071
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	026.001.15.451.48	4.4.90.51.00.00	1071
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	35.001.15.451.00.00	4.4.90.51.00.00	1099
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	32.001.15.451.00.00	4.4.90.51.00.00	1072
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	32.001.15.451.00.00	4.4.90.51.00.00	1076
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	32.001.15.451.00.00	4.4.90.51.00.00	1093

AO CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 725 2432
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

26.117 v003 micro

3

Prefeitura de Fazenda Rio Grande	32.001.15.451.00.00	4.4.90.51.00.00	1096
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	07.001.15.451.00.00	4.4.90.51.00.00	1056

AO CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 725 2432
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

26.117 v003 micro

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 007/2023
Processo Administrativo nº. 25.9/2023
Protocolo nº 65470/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-99 - Contrato OCUI nº 939008/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 20 de janeiro de 2024, às 14h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2024.

gabr
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura: Geovana Maria Condeiro
Data: 25/01/2024 14:00:00
Protocolo: 65470/2023

Geovana Maria Condeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 012/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Unificado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, conforme segue:

A licitante CTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.390.979/0001-92, resultou HABILITADA, atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A licitante J G PELANDA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ 42.383.006/0001-33, resultou INABILITADA, pois que o proponente não atendeu as exigências descritas no item 6.1.3, item 6.1.4.5.1 e item 6.1.4.9 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contadores, ambos servidores municipais e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a sua da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Concorrência Pública), a partir da publicação da presente decisão.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2024.

gabr
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura: Geovana Maria Condeiro
Data: 25/01/2024 14:00:00
Protocolo: 65470/2023

Geovana Maria Condeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

Julgamento de Habilitação - CC 012/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 25/01/2024 14:34
Para: Jéssica Gruel <jessicagruelcontato@yahoo.com.br>; Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



📎 1 anexos (157 KB)

12_-_Julgamento_de_Habilitacao_assinado (1).pdf;

Prezados licitantes,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a CC 012/2023, informo que o será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,
Rosimeri RD

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8537